



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025
REGISTRO DE PREÇOS
DATA: 26 de fevereiro de 2025
CRENCIAMENTO: 08 horas e 30 minutos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18.244.301/0001-26, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, na cidade de Luminárias-MG, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, , realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na FORMA PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO (por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Glener Lorans da Silva Carvalho e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 05 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

1.1 DO OBJETO:

1.2 Constitui objeto do presente edital o registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

2 DA SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

3- DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITARIO**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas orçamentárias para o ano de 2025, e correspondente para os anos seguintes:

Ficha: 028

02.002.001.04.122.0401.2.006.3.3.90.30.00.1500000.1708000.1753000.1720000.1721000

Ficha: 058

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1708000. 1753000.1720000.1721000

Ficha: 108

02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00.1500000.1708000

Ficha: 112

02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00.1500000.1708000

Ficha: 151

02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 167

02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1660000.1665000.17533000.1720000.1721000

Ficha: 223

02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 279



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00.1500000.1660000.1720000.1721000

Ficha: 317

02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00.1500000.1753000

Ficha: 332

02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1700000.1701000.1706000.1708000.1710000.
1718000.1752000.1753000.1720000.1721000

Ficha: 363

02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00.1500000.1708000

Ficha: 369

02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1708000.1753000

Ficha: 411

02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00.1500000.1700000

Ficha: 444

02.010.002.26.782.2601.2.085.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1700000.1701000.1706000.1708000.1710000.
1718000.1759000.1753000.1720000.1721000.

1721000

Ficha: 463

02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 476

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00.1500000.1569000

Ficha: 495

02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00.1500000.1550000.1569000.1570000.1571000.1576000.1706000.
1710000.

Ficha: 529

02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00.1500000.1550000.1569000.1570000.1571000.1706000.1710000.

Ficha: 545

02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00.1500000.1550000.1569000.1570000.1571000.1706000.1710000.

Ficha: 584

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 609

02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 640

02.012.003.13.392.1302.2.120.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 704

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000.1631000.1659000.1706000.1710000.

Ficha: 723

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1600000.1621000.1631000.1632000.1659000.
1706000.1710000

1753000.1720000.1721000

Ficha: 739

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000

Ficha: 763

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000

Ficha: 815

02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.30.00.1500000.

Ficha: 835

02.014.001.10.303.1002.151.3.3.90.30.00.1500000.1600000.162100000.1659000

Ficha: 849

02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000.1659000

Ficha: 866

02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000

Ficha: 394



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.010.001.18.541.1801.2.074.3.3.90.30.00.1500000

DAS REGRAS GERAIS PARA SESSAO DE JULGAMENTO:

5.1- O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas das propostas ocorrerá no dia **26 de fevereiro às 08(oito) horas e 30(trinta) minutos**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da Prefeitura Municipal de Luminárias constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe de apoio.

5.2- **Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luminárias após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.**

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará a Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3-. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio-gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não **superior a 90 (noventa) dias**.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista INVIABILIZARÁ a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

6.11- Na fase de credenciamento, o licitante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social da empresa, ou cópia simples mediante a apresentação do original para devida conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

6.12- Deverá ser ainda entregue juntamente com a documentação de Credenciamento o comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ. (a falta não impossibilita o credenciamento).

OBS: Fica dispensada conforme Lei 13.726/2018 a exigência de: (...) “I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;" (...)

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone e e-mail para contato.

7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

7.5. Os documentos constantes do envelope **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1- Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2- A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).

8.3- O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

8.4- Todos os itens devem contar a marca cotada e modelo (caso tenha).

8.5- Deverá ser respeitado o intervalo mínimo de lances: R\$ 0,01 (um centavo)

8.6-CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERA INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).

9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1- Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com a o valor médio Constante do termo de referência do instrumento convocatório.

9.2- Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.

9.3- Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
- b) Apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).
- c) Apresentar preço inexequível, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.

10. DOS LANCES VERBAIS:

10.1- Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais, na ordem de classificação do sistema.

10.2- O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.3 A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.4 Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.5- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.6- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.7- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.8- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

10.9 Deverá ser respeitado o intervalo de lances mínimo: R\$0,01 (um centavo)

11. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

11.1- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

propostos, através de notas fiscais, contratos ou algum outro documento que comprove a viabilidade do valor ofertado. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

11.2- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento de identificação com foto do sócio administrador ou responsável pela empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documento com foto do proprietário representante da empresa.
- g) Alvará de funcionamento da empresa.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declarações contidas no Anexo II do edital.

12.1.1- Os documentos apresentados no **CRENCIAMENTO** poderão ser dispensados de ser apresentados novamente dentro do ENVELOPE nº2. Contudo, caso deseje, o licitante poderá apresenta-los novamente.

12.2-**Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos**, ressalvados o direito da equipe de apoio em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

nº123/06.

12.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Equipe de apoio, sob pena de ser inabilitada.

12.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

12.5- No caso das empresas que comprovarem o enquadramento como microempresas e empresas de pequeno através da certidão simplificada (com validade não superior a 90 dias), constiurá direito de fazer uso aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06.

12.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, Pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

12.8- A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei no 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.9 – Apresentar a declaração, conforme Anexo II do Edital.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

13.1-Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

13.2-Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

13.3-Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1-Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

14.2-Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

14.3-Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

14.4-A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1-Não havendo interposição de recurso, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor. Logo em seguida a autoridade competente homologará o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da assessoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

15.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1-A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, poderá ser prorrogada, por igual período de acordo com a legislação vigente, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2-A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

16.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Aplicabilidade do §3º do art. 57, da Lei nº14.133/21;
- b) Aplicabilidade do §5º do artigo 90, da Lei nº14.133/21;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos de acordo com o §4º do artigo 156 da Lei nº14.133/21;

16.4-As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Edital.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

17.4- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

17.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

18.2-Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

18.3-O Prefeito Municipal, motivadamente, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

18.4-O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

18.5-A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

18.6-A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

18.7-A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

18.8-Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

18.9 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Credenciamento;
- d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- e) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços

20- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

20.1-O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Agente de contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação N° 005/2025

Pregão N° 002/2025

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital o registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Médio Unit.	Valo médio total
1	20000	UN	00000137524- BLOQUETE SEXTAVADO 8X30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ² KCK 30 KG/CM ²	3,8700	77.400,0000
2	50000	UN	00000137525- BLOQUETE SEXTAVADO 10X30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ² KCK 30 KG/CM ² .	5,0000	250.000,0000
3	10000	UN	00000137526- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X10 KCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ² .	3,5700	35.700,0000
4	20000	UN	00000137320- BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X40X15 FCK MÍNIMO 2,5K/CM ²	3,9300	78.600,0000
5	10000	UN	00000137321- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 - FC FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²	5,6700	56.700,0000
6	10000	UN	00000137322- BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X40X15 VAZADO FCK MÍNIMO 2,5 K/CM ²	3,6100	36.100,0000
7	10000	UN	00000137323- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 VAZA 20X40X20 VAZADO - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²	5,1700	51.700,0000
8	5000	UN	00000137324- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X15 - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²	4,5300	22.650,0000
9	5000	UN	00000137325- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²	6,0000	30.000,0000
10	300	UN	00000137412- MOURÃO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO - 10 X 10 CV PRÉ FABRICADO - 10 X 10 CV - H=3,2	184,0000	55.200,0000
11	10000	UN	00000137413- COMO GÔL DE CONCRETO PRÉ FABRICADO - 44X40CM	20,1000	201.000,0000
12	21000	UN	00000145335- PAVIESS 6CM- 42 UNID M ² - FCK - 30MPA	53,6700	1.127.070,0000
13	21000	UN	00000145336- PAVIESS 8CM- 42 UNID M ² - FCK - 30MPA	56,6700	1.190.070,0000
14	500	UN	00000137330- TUBO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO DE 60 CM DE DI DE 60 CM DE DIÂMETRO - PB COM ARMACAO	272,3300	136.165,0000
15	300	UN	00000137331- TUBO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO DE 80 CM DE DI	453,3300	135.999,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>DE DIÂMETRO - PB COM ARMACAO</i>		
16	100	UN	00000133541- TUBO DE CONCRETO DE 1M PB COM ARMACAO	491,6700	49.167,0000
17	300	UN	00000133536- TUBO DE CONCRETO DE 30 CM MS SEM ARMACAO	67,6700	20.301,0000
18	300	UN	00000133538- TUBO DE CONCRETO DE 60 CM PB SEM ARMACAO	165,0000	49.500,0000
19	500	UN	00000133537- TUBO DE CONCRETO DE 40 CM MS SEM ARMACAO	72,3300	36.165,0000
20	500	M2	00000137332- LAJE PRÉ FABRICADA PARA FORRO - TR08 SOBRECARGA TR08 SOBRECARGA ATÉ 100 KG/CM² - VÃO MÁXIMO 5,0 M	76,3300	38.165,0000
21	500	M2	00000137409- LAJE PRÉ FABRICADA TR08 SOBRECARGA ATÉ 350 KG 350 KG/CM² - VÃO MÁXIMO 4,0 M	111,3300	55.665,0000
22	500	M2	00000137410- LAJE PRÉ FABRICADA TG16 SOBRECARGA ATÉ 300 KG 300 KG/CM² - VÃO MÁXIMO 4,0 M	152,3300	76.165,0000
23	300	M2	00000137411- LAJE PRÉ FABRICADA TG16 SOBRECARGA ATÉ 500 KG 500 KG/CM² - VÃO MÁXIMO 5,0 M	156,6700	47.001,0000
24	3000	UN	00000139598- MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO KCK MÍNIMO MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO KCK MÍNIMO 25 MPA - 10 X 30 X 80 CM	21,3300	63.990,0000
25	500	MT	00000145337- ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (PROTENDIDO) 20X20 ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (PROTENDIDO) 20X20CM FCK 40 MPA - RESITENCIA 50 TON	119,6700	59.835,0000
26	30	MT	00000145338- TABULEIRO EM PEÇAS RETANGULARES PREMOLDADAS, TABULEIRO EM PEÇAS RETANGULARES PREMOLDADAS, ESTRUTURAL DE 15 MPA DIMENSÕES (4,20X1,33X0,20)M, COM FORMA PERMANENTE EM CHAPA DE AÇO, TAXA DE ARMAÇÃO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 120 KO/M³	4.900,0000	147.000,0000
27	50	LTA	00000133738- ÁGUA RAZ LATA 1L	18,8300	941,5000
28	30	LTA	00000133739- ÁGUA RAZ LATA 5 L	78,3300	2.349,9000
29	20	UN	00000133748- CABO PARA ROLO 23 CM	8,4200	168,4000
30	20	UN	00000133730- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L SELADOR	106,6700	2.133,4000
31	30	LTA	00000133731- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 L SELADOR	315,0000	9.450,0000
32	500	UN	00000133755- LICHA PARA FERRO 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 80	4,8000	2.400,0000
33	30	UN	00000133734- MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	61,3300	1.839,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

34	30	LTA	00000133735- MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS	156,0000	4.680,0000
35	30	UN	00000133732- MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 L	32,6700	980,1000
36	30	LTA	00000133733- MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L	147,2700	4.418,1000
37	30	LTA	00000133758- RESINA ACRÍLICA PARA TELHA DE BARRO lata 18 L	371,0000	11.130,0000
38	20	UN	00000133745- ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	11,6700	233,4000
39	50	UN	00000133746- ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	16,8000	840,0000
40	20	UN	00000133744- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	8,1700	163,4000
41	30	UN	00000133747- ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO	10,3300	309,9000
42	30	UN	00000133749- ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM SEM CABO	11,9300	357,9000
43	50	UN	00000133742- TEXTURA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	65,9000	3.295,0000
44	30	UN	00000133743- TEXTURA ACRÍLICA LATA 18 L	139,3300	4.179,9000
45	50	LTA	00000133737- TINNER LATA 1 L	18,2000	910,0000
46	30	UN	00000135866- TINNER LATA 5L	96,0000	2.880,0000
47	10	UN	00000133759- TINTA EMBORRACHADA PARA PAREDE GALÃO 3,6 L (CORES)	613,3300	6.133,3000
48	30	UN	00000133715- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)	77,3300	2.319,9000
49	50	LTA	00000133717- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS	374,0000	18.700,0000
50	50	UN	00000133716- TINTA LATEX CORES 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)	131,0700	6.553,5000
51	50	LTA	00000133727- TINTA LATEX CORES - 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS	474,3300	23.716,5000
52	20	UN	00000133728- TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L (padrão polisportiva)	110,3300	2.206,6000
53	20	LTA	00000133729- TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS (padrão polisportiva)	460,6700	9.213,4000
54	100	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES	20,0000	2.000,0000
55	20	UN	00000133750- TRINCHA PARA PINTURA 1/2	2,3300	46,6000
56	20	UN	00000133751- TRINCHA PARA PINTURA 3/4	5,5700	111,4000
57	20	UN	00000133752- TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2	6,9100	138,2000
58	20	UN	00000133753- TRINCHA PARA PINTURA 2	10,2200	204,4000
59	500	UN	00000139600- LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 (GRÃO DE 30 A 150) LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 (GRÃO DE 30 A	3,4900	1.745,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			150)		
60	20	UN	00000139601- ROLO DE ESPUMA 5,0 CM COM CABO ROLO DE ESPUMA 5,0 CM COM CABO	6,2500	125,0000
61	50	UN	00000137333- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"	2,7300	136,5000
62	50	UN	00000137334- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"	6,9700	348,5000
63	50	UN	00000137335- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1/2"	2,2700	113,5000
64	20	UN	00000137336- ARRUELA PVC 1/2"	1,8200	36,4000
65	20	UN	00000137337- ARRUELA PVC 3/4"	1,6300	32,6000
66	20	UN	00000137338- ARRUELA PVC 1"	2,3000	46,0000
67	20	UN	00000137339- ARRUELA PVC 1 1/2"	2,2000	44,0000
68	50	UN	00000137536- BASE PARA GLOBO GALVANIZADA	7,6700	383,5000
69	50	UN	00000137340- BASE PARA GLOBO PVC 20 CM PVC BRANCO	5,7000	285,0000
70	100	UN	00000135868- BOCAL E-27 C/ RABICHO	4,2300	423,0000
71	20	UN	00000137341- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	3,6100	72,2000
72	20	UN	00000137342- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	4,1300	82,6000
73	20	UN	00000137343- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	5,8700	117,4000
74	20	UN	00000137344- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4"	9,1500	183,0000
75	20	UN	00000137345- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	9,5200	190,4000
76	20	UN	00000135870- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"	13,2000	264,0000
77	300	MT	00000137346- CABO 0,6/1KV EPR 10,00	12,1300	3.639,0000
78	400	MT	00000137347- CABO BIPOLAR 10 MM ²	25,0000	10.000,0000
79	300	MT	00000137348- CABO BIPOLAR 16 MM ²	21,3300	6.399,0000
80	100	MT	00000137349- CABO BIPOLAR 25 MM ²	29,0000	2.900,0000
81	100	MT	00000137350- CABO BIPOLAR 32 MM ²	30,5000	3.050,0000
82	300	MT	00000135875- CABO DE COBRE NU 16MM ²	17,1700	5.151,0000
83	400	MT	00000135876- CABO DE REDE 4P	1,6700	668,0000
84	50	UN	00000133825- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA OCTOGONAL' FM H=11 CM PARA LAJE	6,1300	306,5000
85	100	UN	00000133826- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA PVC DE 2X4'	1,4500	145,0000
86	50	UN	00000133827- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA EM PAREDE 4X4	5,6700	283,5000
87	50	UN	00000135878- CONECTOR DE PERFURAÇÃO 2,5 A 10 MM	23,3300	1.166,5000
88	50	UN	00000137351- CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR	28,0000	1.400,0000
89	50	UN	00000137352- DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A 50A	18,5000	925,0000
90	30	UN	00000137353- DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A 70 A	65,3300	1.959,9000
91	50	UN	00000137354- DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A 100 A	81,3300	4.066,5000
92	10	UN	00000137355- DISJUNTOR TRIFÁSICO 120 A 150 A	165,0000	1.650,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

93	10	UN	00000137356- DUCHA ELETRICA 2500W A 5000W	87,3300	873,3000
94	100	MT	00000137357- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"X3,0 M	7,9400	794,0000
95	100	MT	00000137358- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"X3,0 M	15,6000	1.560,0000
96	3000	MT	00000137359- FIO FLEXIVEL 1,5MM ²	1,9800	5.940,0000
97	5000	MT	00000137360- FIO FLEXIVEL 2,5MM ²	2,6800	13.400,0000
98	3000	MT	00000137361- FIO FLEXIVEL 4,0MM ²	5,8300	17.490,0000
99	3000	MT	00000137362- FIO PARALELO 1,5 MM ²	3,1700	9.510,0000
100	4000	MT	00000137363- FIO PARALELO 2,5 MM ²	5,3300	21.320,0000
101	4000	MT	00000137364- FIO PARALELO 4,0 MM ²	8,8000	35.200,0000
102	2000	MT	00000137365- FIO PARALELO 6,0 MM ²	12,2000	24.400,0000
103	100	MT	00000137366- FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20 METROS	29,0000	2.900,0000
104	100	UN	00000133812- FITA ISOLANTE 10 METROS COMUM	6,1700	617,0000
105	20	UN	00000135892- HASTE DE TERRA COBREADA ALTA CAMADA	72,3300	1.446,6000
106	50	UN	00000133799- INTERRUPTOR SIMPLES 01 SECCÃO	5,9300	296,5000
107	50	UN	00000133800- INTERRUPTOR SIMPLES 02 SECCÃO	10,0000	500,0000
108	20	UN	00000137367- INTERRUPTOR SIMPLES 03 SECCÃO	9,8300	196,6000
109	50	UN	00000137368- INTERRUPTOR CONJUGADO 01 SECCÃO + TOMADA	11,0700	553,5000
110	20	UN	00000137369- INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SECCÃO + TOMADA	17,0000	340,0000
111	30	UN	00000133802- INTERRUPTOR SOBREPOR	5,7700	173,1000
112	200	UN	00000133794- LAMPADA ECONOMICA 9W	8,3500	1.670,0000
113	300	UN	00000133795- LAMPADA ECONOMICA 15W	17,3300	5.199,0000
114	300	UN	00000133796- LAMPADA ECONOMICA 25W	17,6700	5.301,0000
115	20	UN	00000133791- LAMPADA ENCANDESCENTE 60W	6,1000	122,0000
116	20	UN	00000133792- LAMPADA ENCANDESCENTE 100W	6,5000	130,0000
117	20	UN	00000133793- LAMPADA ENCANDESCENTE 150W	7,0000	140,0000
118	50	UN	00000137370- LAMPADA LED 100W	90,0000	4.500,0000
119	30	UN	00000133820- LAMPADA FLUORESCENTE 20W	12,8300	384,9000
120	30	UN	00000133821- LAMPADA FLUORESCENTE 40W	14,1200	423,6000
121	20	UN	00000133822- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL chanfrada 2x20W	21,6700	433,4000
122	20	UN	00000137371- LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40	21,0000	420,0000
123	30	UN	00000133823- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL' chanfrada 2x40W	16,0000	480,0000
124	1000	MT	00000137372- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 3/4"	1,8000	1.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

125	500	MT	00000137373- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 1"	1,9000	950,0000
126	200	MT	00000137374- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 1 1/2"	26,0600	5.212,0000
127	50	PÇ	00000133326- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2	1,6200	81,0000
128	30	PÇ	00000133328- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1	2,6300	78,9000
129	20	PÇ	00000133329- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2	7,5000	150,0000
130	20	PÇ	00000133330- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2	6,0300	120,6000
131	50	PÇ	00000133327- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4	2,1300	106,5000
132	50	PÇ	00000133352- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 20'	10,1000	505,0000
133	50	PÇ	00000133353- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 25'	11,2300	561,5000
134	30	PÇ	00000133354- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 32'	23,5000	705,0000
135	50	PÇ	00000133355- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 50'	17,4300	871,5000
136	50	PÇ	00000133356- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 20MM	1,4000	70,0000
137	50	PÇ	00000133357- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA. 25MM	1,7300	86,5000
138	50	PÇ	00000133366- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA' 32MM	3,5000	175,0000
139	50	PÇ	00000133367- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA" 50MM	4,8000	240,0000
140	50	UN	00000133369- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850G	38,5000	1.925,0000
141	100	UN	00000133368- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75G	8,6700	867,0000
142	100	PÇ	00000133370- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20	1,4700	147,0000
143	100	PÇ	00000133373- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20	5,6700	567,0000
144	100	PÇ	00000133371- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	6,6000	660,0000
145	50	PÇ	00000133372- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32	8,7300	436,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

146	20	UN	00000133508- CAIXA DE DESCARGA 6,8 LITROS	44,6700	893,4000
147	20	UN	00000133346- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 150 LITROS	243,3300	4.866,6000
148	20	UN	00000133348- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA' CAPACIDADE 500 LITROS	263,3300	5.266,6000
149	20	UN	00000133349- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA" CAPACIDADE 1000 LITROS	279,6700	5.593,4000
150	20	UN	00000135938- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 1000 L 1000 LTS	447,6700	8.953,4000
151	10	UN	00000135939- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 2000 L 2000 LTS	534,3300	5.343,3000
152	10	UN	00000133351- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA'. CAPACIDADE 5000 LITROS	2.623,3300	26.233,3000
153	30	UN	00000137384- EMENDA PARA MANGUEIRA 20MM	1,8000	54,0000
154	30	UN	00000137385- EMENDA PARA MANGUEIRA 25MM	2,0600	61,8000
155	20	UN	00000137386- EMENDA PARA MANGUEIRA 32MM	3,2000	64,0000
156	20	UN	00000137387- EMENDA PARA MANGUEIRA 50MM	4,6300	92,6000
157	10	UN	00000137388- EMENDA PARA MANGUEIRA 60MM	7,0000	70,0000
158	100	UN	00000133517- FITA VEDA ROSCA 10 METROS	3,7300	373,0000
159	100	UN	00000137389- FITA VEDA ROSCA 20 METROS X 3/4"	7,8000	780,0000
160	100	PÇ	00000133374- JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	0,9700	97,0000
161	200	PÇ	00000133375- JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	1,0000	200,0000
162	100	PÇ	00000133376- JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	3,1000	310,0000
163	100	PÇ	00000133377- JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	5,8300	583,0000
164	50	UN	00000137390- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 1/2"	6,8300	341,5000
165	50	UN	00000137391- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 3/4"	8,5000	425,0000
166	200	PÇ	00000133379- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2	2,6300	526,0000
167	300	UN	00000133380- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 3/4	4,8000	1.440,0000
168	200	PÇ	00000133381- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2	5,5700	1.114,0000
169	200	PÇ	00000133382- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4	4,1200	824,0000
170	100	PÇ	00000133331- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA	1,2000	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			1/2		
171	50	PÇ	00000133332- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4	1,6700	83,5000
172	50	PÇ	00000133333- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1	3,2000	160,0000
173	50	PÇ	00000133334- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2	5,7300	286,5000
174	10	PÇ	00000133335- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2	6,5000	65,0000
175	100	PÇ	00000133385- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	2,1300	213,0000
176	100	PÇ	00000133386- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	3,1700	317,0000
177	100	PÇ	00000133387- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	3,6300	363,0000
178	300	PÇ	00000133388- LUVA SOLDÁVEL 20MM	1,3000	390,0000
179	300	PÇ	00000133389- LUVA SOLDÁVEL 25MM	2,0000	600,0000
180	200	PÇ	00000133390- LUVA SOLDÁVEL 32MM	4,0000	800,0000
181	200	PÇ	00000133391- LUVA SOLDÁVEL 50MM	5,6700	1.134,0000
182	1000	MT	00000133322- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2	1,8000	1.800,0000
183	2000	MT	00000133323- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 3/4	2,4300	4.860,0000
184	2000	MT	00000133324- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1	3,3700	6.740,0000
185	2000	MT	00000133325- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2	7,6300	15.260,0000
186	1000	MT	00000137392- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 2"	9,5300	9.530,0000
187	50	PÇ	00000133519- PINO PARA TORNEIRA DE 1/2	0,8000	40,0000
188	50	UN	00000133520- PINO PARA TORNEIRA DE 3/4	1,2000	60,0000
189	50	MT	00000137393- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20MM - METAL	18,7700	938,5000
190	50	UN	00000137394- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25MM - METAL	28,0000	1.400,0000
191	30	UN	00000137395- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM - METAL	118,0000	3.540,0000
192	10	UN	00000137396- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 60 MM - METAL	128,3300	1.283,3000
193	20	UN	00000137397- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 75MM - METAL	360,2200	7.204,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

194	15	UN	00000137398- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 80MM - METAL	275,6700	4.135,0500
195	50	UN	00000137399- REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM	7,0300	351,5000
196	20	UN	00000137400- REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	8,3700	167,4000
197	20	UN	00000137401- REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	23,3300	466,6000
198	30	PÇ	00000133479- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 1/2	54,0000	1.620,0000
199	30	PÇ	00000133480- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 3/4	57,6700	1.730,1000
200	100	PÇ	00000133396- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 20MM	2,3300	233,0000
201	100	PÇ	00000133397- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 25MM	1,7800	178,0000
202	50	PÇ	00000133398- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 32MM	2,8000	140,0000
203	50	PÇ	00000133399- TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 50MM	5,5700	278,5000
204	20	UN	00000137402- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2	2,6300	52,6000
205	20	PÇ	00000133337- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4	3,2300	64,6000
206	20	PÇ	00000133338- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1	4,1200	82,4000
207	20	PÇ	00000133339- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2	5,6300	112,6000
208	20	PÇ	00000133340- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2	6,6700	133,4000
209	300	PÇ	00000133392- TE SOLDÁVEL 20MM	1,0000	300,0000
210	300	PÇ	00000133393- TE SOLDÁVEL 25MM	1,1200	336,0000
211	100	PÇ	00000133394- TE SOLDÁVEL 32MM	4,4700	447,0000
212	100	PÇ	00000133395- TE SOLDÁVEL 50MM	11,8300	1.183,0000
213	30	UN	00000133503- TORNEIRA ABS PARA PAREDE 22CM	17,5000	525,0000
214	30	UN	00000133504- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 1/2	10,7300	321,9000
215	30	UN	00000133505- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 3/4	12,0300	360,9000
216	20	UN	00000133500- TORNEIRA LONGA DE PAREDE 1158 CROMADA	53,0000	1.060,0000
217	30	UN	00000133515- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 1/2	40,6700	1.220,1000
218	30	UN	00000133516- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 3/4	31,0000	930,0000
219	50	UN	00000137403- TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC 1/2"	5,3300	266,5000
220	50	UN	00000137404- TORNEIRA PARA JARDIM EM PVC 3/4"	4,9700	248,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

221	20	UN	00000133501- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1168 - C29	56,0000	1.120,0000
222	30	UN	00000133502- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL METAL CROMADO' REF. 1173- C29	60,0000	1.800,0000
223	10	UN	00000133518- TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	43,3300	433,3000
224	20	UN	00000135942- TUBO FERRO GALVANIZADO 1/2X6,0M	46,6700	933,4000
225	20	UN	00000135943- TUBO FERRO GALVANIZADO 3/4X6,0	48,3300	966,6000
226	500	PÇ	00000133400- TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6,0M	18,0000	9.000,0000
227	500	PÇ	00000133401- TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6,0M	22,1700	11.085,0000
228	300	PÇ	00000133403- TUBO SOLDÁVEL 32MMX6,0M	54,3300	16.299,0000
229	500	PÇ	00000133404- TUBO SOLDÁVEL 50MMX6,0M	72,6700	36.335,0000
230	300	PÇ	00000133405- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM	157,6700	47.301,0000
231	300	PÇ	00000133406- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM	300,0000	90.000,0000
232	300	PÇ	00000133407- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM	400,0000	120.000,0000
233	50	PÇ	00000133341- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2	1,6300	81,5000
234	50	PÇ	00000133342- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4	2,2000	110,0000
235	20	PÇ	00000133343- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1	5,3300	106,6000
236	50	PÇ	00000133344- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2	9,9500	497,5000
237	20	PÇ	00000133345- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2	10,4300	208,6000
238	20	UN	00000137408- VÁLVULA TIPO AMERICANA INOX PARA PIA 3.1/2"	22,6700	453,4000
239	20	UN	00000133511- VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	175,6700	3.513,4000
240	50	PÇ	00000133476- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 20MM	51,5000	2.575,0000
241	50	PÇ	00000133477- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 25MM	51,6700	2.583,5000
242	20	PÇ	00000133478- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 50MM	138,1700	2.763,4000
243	50	UN	00000139628- NIPLE PVC ROSCA 1/2	1,6700	83,5000
244	50	UN	00000139629- NIPLE PVC ROSCA 3/4	2,1700	108,5000
245	30	UN	00000133514- ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 10MM ESGOTO	8,0000	240,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

246	20	PÇ	00000133470- CAIXA GORDURA PVC 591MM	258,6700	5.173,4000
247	20	PÇ	00000133454- CAIXA SAFINADA DN 100X100X50	13,5000	270,0000
248	20	PÇ	00000133455- CAIXA SAFINADA DN 150X150X50	41,6700	833,4000
249	30	PÇ	00000133449- CAP PVC ESGOTO 40MM	2,9000	87,0000
250	50	PÇ	00000133450- CAP PVC ESGOTO 50MM	4,8300	241,5000
251	50	PÇ	00000133451- CAP PVC ESGOTO 100MM	5,9300	296,5000
252	20	PÇ	00000133452- CAP PVC ESGOTO 150MM	29,0000	580,0000
253	20	PÇ	00000133453- CAP PVC ESGOTO 200MM	57,6700	1.153,4000
254	20	PÇ	00000133458- GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM	5,3300	106,6000
255	20	PÇ	00000133467- GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM	6,3000	126,0000
256	20	PÇ	00000133468- GRELHA REDONDA BRANCA 100MM	5,3000	106,0000
257	20	PÇ	00000133469- GRELHA REDONDA BRANCA 150MM	6,3300	126,6000
258	50	PÇ	00000133436- JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISTA 100MM X 50MM	19,0000	950,0000
259	200	PÇ	00000133420- JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM	6,1300	1.226,0000
260	50	PÇ	00000133421- JOELHO PVC ESGOTO 90°X150MM	40,0000	2.000,0000
261	20	PÇ	00000133422- JOELHO PVC ESGOTO 90°X200MM	109,0000	2.180,0000
262	100	PÇ	00000133417- JOELHO PVC ESGOTO 90°X40MM	1,6700	167,0000
263	100	PÇ	00000133418- JOELHO PVC ESGOTO 90°X50MM	3,1000	310,0000
264	50	PÇ	00000133419- JOELHO PVC ESGOTO 90°X75MM	5,6300	281,5000
265	30	PÇ	00000133423- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X40MM	2,9000	87,0000
266	30	PÇ	00000133424- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X50MM	3,7300	111,9000
267	50	PÇ	00000133425- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X75MM	6,3000	315,0000
268	50	PÇ	00000133426- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X100MM	7,8300	391,5000
269	20	PÇ	00000133427- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X150MM	46,8300	936,6000
270	20	PÇ	00000133428- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X200MM	119,6700	2.393,4000
271	30	PÇ	00000133435- JOELHO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 40MM	2,6300	78,9000
272	20	PÇ	00000133438- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100	18,8300	376,6000
273	20	PÇ	00000133440- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50	22,0700	441,4000
274	20	PÇ	00000133439- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75	22,3700	447,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

275	20	PÇ	00000133437- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50	9,8300	196,6000
276	100	PÇ	00000133441- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	3,3300	333,0000
277	100	PÇ	00000133442- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	4,8300	483,0000
278	100	PÇ	00000133443- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	5,6700	567,0000
279	50	PÇ	00000133444- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	28,6700	1.433,5000
280	10	PÇ	00000133471- PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA DE GORDURA 240MM	15,4000	154,0000
281	20	PÇ	00000133456- RALO CÔNICO 100X53X40MM	17,3300	346,6000
282	20	PÇ	00000133457- RALO QUADRADO 100X53X40MM	12,0000	240,0000
283	20	PÇ	00000133446- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX50MM	7,6700	153,4000
284	20	PÇ	00000133447- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX70MM	8,4000	168,0000
285	20	PÇ	00000133448- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150MX100MM	36,5700	731,4000
286	20	PÇ	00000133445- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75MMX50MM	7,3000	146,0000
287	10	PÇ	00000133472- TAMPAS PARA CAIXA GORDURA 348MM	27,6700	276,7000
288	50	PÇ	00000133429- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 40MM	5,6700	283,5000
289	50	PÇ	00000133430- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 50MM	7,3300	366,5000
290	50	PÇ	00000133431- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 75MM	10,4500	522,5000
291	100	PÇ	00000133432- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 100MM	11,2700	1.127,0000
292	20	PÇ	00000133433- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 150MM	61,0700	1.221,4000
293	20	PÇ	00000133434- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 200MM	127,9700	2.559,4000
294	100	UN	00000135946- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM X 6,0M	36,5000	3.650,0000
295	100	UN	00000135947- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM X 6,0M	63,0000	6.300,0000
296	100	UN	00000135951- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM X 6,0M	64,6700	6.467,0000
297	300	UN	00000135948- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM X 6,0M	66,3900	19.917,0000
298	200	UN	00000135949- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM X 6,0M	245,0000	49.000,0000
299	100	PÇ	00000133410- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM	579,6700	57.967,0000
300	50	UN	00000135955- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 40MM X 6,0M	30,1700	1.508,5000
301	100	UN	00000135956- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B	42,3300	4.233,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			50MM X 6,0M		
302	100	UN	00000135957- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 75MM X 6,0M	48,3300	4.833,0000
303	300	UN	00000135952- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 100MM X 6,0M	54,8700	16.461,0000
304	200	UN	00000135953- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 150MM X 6,0M	168,5000	33.700,0000
305	100	UN	00000135954- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 200MM X 6,0M	307,0000	30.700,0000
306	10	UN	00000008327- ALICATE UNIVERSAL 8	28,9300	289,3000
307	10	UN	00000145339- ALICATE BICO MEIA CANA 6" 1000V - WORKER	26,5000	265,0000
308	10	UN	00000145340- ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V - WORKER	36,9700	369,7000
309	20	UN	00000145341- CARRINHO MAO 3;25X8" 45LT CH26 - WORKER	174,6700	3.493,4000
310	10	UN	00000145342- MARTELO UNHA 21MM CB FIBRA VIDRO - WORKER	39,0000	390,0000
311	10	UN	00000145343- MARTELO UNHA 25MM CB FIBRA VIDRO - WORKER	43,3300	433,3000
312	5	UN	00000145344- PARAFUSADEIRA 12V BATERIA BIV KIT 17 PCS - WORKER	545,6700	2.728,3500
313	20	UN	00000133762- ARCO DE SERRA METAL 12	34,0000	680,0000
314	10	UN	00000133691- BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	28,0000	280,0000
315	20	UN	00000133682- CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM RODA MACIÇA 8'	280,3300	5.606,6000
316	20	UN	00000137414- CARRINHO DE MÃO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA COM RODA DE PNEUS COM CÂMARA	351,0000	7.020,0000
317	20	UN	00000133705- CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	85,0000	1.700,0000
318	10	UN	00000133710- CAVADEIRA RETA 140 CM COM CABO DE MADEIRA	64,6700	646,7000
319	20	UN	00000133707- CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	85,3000	1.706,0000
320	10	UN	00000133687- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 8'	27,0000	270,0000
321	10	UN	00000133688- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 10'	30,0000	300,0000
322	10	UN	00000137415- CHAVE DE GRIFO EM AÇO 36"	49,0000	490,0000
323	10	UN	00000137416- CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 3"	10,1700	101,7000
324	10	UN	00000137417- CHAVE DE FENDA DE 3/8" X 4"	9,4700	94,7000
325	10	UN	00000137418- CHAVE DE FENDA DE 1/2" X 6"	12,6300	126,3000
326	10	UN	00000137419- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 6,0 MM	8,0000	80,0000
327	10	UN	00000137423- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 16.0 MM	16,0700	160,7000
328	10	UN	00000137424- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 20.0 MM	16,8700	168,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

329	10	UN	00000137425- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 25.0 MM	18,8300	188,3000
330	10	UN	00000137426- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 32.0 MM	22,0000	220,0000
331	10	UN	00000137420- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 8.0 MM	13,0000	130,0000
332	10	UN	00000137421- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 10.0 MM	11,5700	115,7000
333	10	UN	00000137422- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 13.0 MM	14,0000	140,0000
334	10	UN	00000137427- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 6,0 MM	7,5000	75,0000
335	10	UN	00000137428- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 100 MM	11,1700	111,7000
336	10	UN	00000137429- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 13,0 MM	12,3300	123,3000
337	10	UN	00000137430- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 15.0 MM	13,3300	133,3000
338	10	UN	00000137431- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 20,0 MM	20,6700	206,7000
339	10	UN	00000145346- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 22MM	128,6700	1.286,7000
340	10	UN	00000145347- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 21MM	107,3300	1.073,3000
341	10	UN	00000145348- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 19MM	70,6300	706,3000
342	10	UN	00000145353- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 18MM	67,0000	670,0000
343	10	UN	00000145349- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 16MM	62,6700	626,7000
344	10	UN	00000145350- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 12MM	55,6700	556,7000
345	10	UN	00000145351- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10MM	53,3300	533,3000
346	10	UN	00000145352- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8MM	53,0000	530,0000
347	10	UN	00000133690- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,0X12CM	19,0000	190,0000
348	10	UN	00000133689- DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12CM	25,6700	256,7000
349	30	UN	00000133709- ENCHADA DE AÇO ESTREITA 24 CM	54,6700	1.640,1000
350	30	UN	00000133708- ENCHADA DE AÇO LARGA 30 CM COM CABO	72,1700	2.165,1000
351	10	UN	00000133696- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 10"	15,3300	153,3000
352	10	UN	00000133697- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 12"	19,0000	190,0000
353	10	UN	00000133693- ESCOVA DE AÇO EM MADEIRA SEM CABO 25X55X190MM	15,6700	156,7000
354	10	UN	00000133686- ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"	15,3300	153,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

355	200	UN	00000137432- LÂMINA PARA SERRAR METAL	15,6000	3.120,0000
356	10	UN	00000137433- MARTELO DE UNHA EM AÇO FORJADO 32MM COM CABO DE MADEIRA	49,3300	493,3000
357	10	UN	00000137434- MARTELO PARA SOLDA EM AÇO FORJADO 500GRS	54,3300	543,3000
358	10	UN	00000137435- MARRETA EM AÇO FORJADO 500GRS COM CABO DE MADEIRA	32,6700	326,7000
359	10	UN	00000137436- MARRETA EM AÇO FORJADO 1000GRS COM CABO DE MADEIRA	54,0000	540,0000
360	10	UN	00000137437- MARRETA EM AÇO FORJADO 2000GRS COM CABO DE MADEIRA	60,5000	605,0000
361	10	UN	00000137438- MARRETA EM AÇO FORJADO 5000GRS COM CABO DE MADEIRA	123,6700	1.236,7000
362	10	UN	00000133692- MASSEIRA PLASTICA DE 20 LITROS	23,3300	233,3000
363	10	UN	00000133685- NIVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS X14	29,0000	290,0000
364	30	UN	00000137439- PA DE BICO, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA	49,3300	1.479,9000
365	30	UN	00000133704- PA QUADRADA EM AÇO N3 COM CABO DE MADEIRA	50,6700	1.520,1000
366	10	UN	00000133701- PE DE CABRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADO 3/4x800MM	62,6700	626,7000
367	10	UN	00000133667- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM	24,3300	243,3000
368	10	UN	00000133668- PENEIRA PARA AREIA ARO PVC 55CM	26,0000	260,0000
369	10	UN	00000133669- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO MADEIRA 55CM	26,6700	266,7000
370	10	UN	00000133670- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO PVC 55CM	25,6700	256,7000
371	20	UN	00000133706- PICARETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	108,6700	2.173,4000
372	10	UN	00000133694- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"	25,0000	250,0000
373	10	UN	00000133695- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"	26,6700	266,7000
374	10	UN	00000133699- PRUMO DE CENTRO 400GRS	27,1700	271,7000
375	10	UN	00000133698- PRUMO NORMAL 400GRS	34,0000	340,0000
376	10	UN	00000133684- REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 5,8X2,54CMX2,0 M	35,3300	353,3000
377	10	UN	00000133702- TORQUES EM AÇO FORJADO TIPO ARMADOR 12'	38,6700	386,7000
378	100	UN	00000133767- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1	2,6700	267,0000
379	100	UN	00000133766- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1/2	2,0000	200,0000
380	300	BR	00000133572- AÇO CA50 1/2 12M	19,6700	5.901,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

381	300	BR	00000133575- AÇO CA50 1/4 12M	28,0000	8.400,0000
382	600	BR	00000133573- AÇO CA50 3/8 12M	70,0000	42.000,0000
383	300	BR	00000133574- AÇO CA50 5/16 12M	64,0000	19.200,0000
384	100	BR	00000133571- AÇO CA50 5/8 12M	127,0000	12.700,0000
385	500	BR	00000133577- AÇO CA60 4.2MM 12M	16,6700	8.335,0000
386	500	BR	00000133576- AÇO CA60 5,0MM 12M	21,8300	10.915,0000
387	200	KG	00000137440- ARAME RECOZIDO PG 7	23,6700	4.734,0000
388	200	KG	00000133579- ARAME RECOZIDO 12 BWG	23,6700	4.734,0000
389	200	KG	00000137441- ARAME RECOZIDO PG 18	23,6700	4.734,0000
390	500	KG	00000137442- ARAME RECOZIDO PG 7 - TRANÇADO	21,6700	10.835,0000
391	100	SC	00000133568- ARGAMASSA CIMENTCOLA ACIII SACO COM 20KG	36,3300	3.633,0000
392	200	SC	00000133567- ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG	15,2000	3.040,0000
393	20	UN	00000133496- BACIA PARA CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA SAN. BRANC	219,3300	4.386,6000
394	50	UN	00000133638- BARRA ROSQUEADA 1/2 X1,0M	15,0000	750,0000
395	50	UN	00000133637- BARRA ROSQUEADA 3/8 X1,0M	11,0000	550,0000
396	300	UN	00000133634- BUCHA DE EXPANÇÃO N°6	0,5700	171,0000
397	300	UN	00000133635- BUCHA DE EXPANÇÃO N°8	1,1000	330,0000
398	300	UN	00000133636- BUCHA DE EXPANÇÃO N°10	0,8700	261,0000
399	500	SC	00000133569- CAL HIDRATADO SACO COM 20KG	19,0000	9.500,0000
400	50	UN	00000133650- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/4	36,6800	1.834,0000
401	50	UN	00000133651- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/16	39,0400	1.952,0000
402	100	UN	00000133652- CHUMBADOR PARABOLT PBC 3/8	43,5500	4.355,0000
403	100	UN	00000133653- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/2	35,5500	3.555,0000
404	50	UN	00000133654- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/8	38,0700	1.903,5000
405	2000	SC	00000133566- CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO COM 50KG	34,3300	68.660,0000
406	200	UN	00000137443- CIMENTO PORTLAND CP V SACO COM 50KG	32,6700	6.534,0000
407	50	UN	00000133547- CURVA DE BARRO 10 CM.	43,0000	2.150,0000
408	70	UN	00000133548- CURVA DE BARRO 15 CM.	49,0000	3.430,0000
409	70	UN	00000133549- CURVA DE BARRO 20 CM	57,0000	3.990,0000
410	30	UN	00000133788- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2'	2,7300	81,9000
411	30	UN	00000133789- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2.1/2	26,6700	800,1000
412	100	UN	00000133790- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 3	3,6700	367,0000
413	30	UN	00000133786- FECHADURA ENTRADA 40MM EM AÇO CROMADA	69,3300	2.079,9000
414	50	UN	00000133787- FECHADURA INTERNA 40MM EM AÇO CROMADA	73,6700	3.683,5000
415	500	SC	00000133565- FILITO EMBALAGEM DE 20KG	9,6700	4.835,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

416	50	UN	00000133756- FITA CREPE 24MMX50M	10,0000	500,0000
417	50	UN	00000133757- FITA CREPE 48MMX50M	13,6700	683,5000
418	20	UN	00000137444- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO EMBALAGEM 3,6LTS	67,6700	1.353,4000
419	20	UN	00000137445- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO EMBALAGEM 18 LTS	181,6700	3.633,4000
420	200	UN	00000133761- LAMINA PARA ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	31,0000	6.200,0000
421	10	UN	00000133495- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA	149,6700	1.496,7000
422	10	UN	00000133494- LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	144,0000	1.440,0000
423	30	UN	00000133507- LIGAÇÃO PARA LAVATORIO PVC FLEXIVEL	6,4300	192,9000
424	20	UN	00000133700- LINHA DE PEDREIRO 100M	8,8300	176,6000
425	50	MT	00000133320- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 3/8'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 3/8'2,0MM	2,3300	116,5000
426	100	MT	00000133321- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5/6'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 5/6'2,0MM	2,9300	293,0000
427	150	UN	00000133543- MANILHA DE BARRO 10 CMX 1M	54,8300	8.224,5000
428	500	UN	00000133544- MANILHA DE BARRO 15 CM X 1M	58,3300	29.165,0000
429	300	UN	00000133545- MANILHA DE BARRO 20 CM X 1M	67,0000	20.100,0000
430	500	UN	00000133601- PARAFUSO FR 1/2 X1"	4,8300	2.415,0000
431	500	UN	00000133603- PARAFUSO FR1/2 X3	5,3300	2.665,0000
432	500	UN	00000133604- PARAFUSO FR 1/2 X4	5,8300	2.915,0000
433	500	UN	00000133605- PARAFUSO FR 1/2 X5	6,2000	3.100,0000
434	500	UN	00000133607- PARAFUSO FR 1/2 X7	6,3000	3.150,0000
435	500	UN	00000133609- PARAFUSO FR 1/2 X9	7,0000	3.500,0000
436	500	UN	00000133615- PARAFUSO FR 3/16 X1	5,3300	2.665,0000
437	500	UN	00000133618- PARAFUSO FR 3/16 X4	5,1300	2.565,0000
438	500	UN	00000133619- PARAFUSO FR 3/16 X5	5,8300	2.915,0000
439	500	UN	00000133610- PARAFUSO FR 3/8 X1	6,6700	3.335,0000
440	500	UN	00000133612- PARAFUSO FR 3/8 X3	7,2700	3.635,0000
441	500	UN	00000133614- PARAFUSO FR 3/8 X5	6,6700	3.335,0000
442	500	UN	00000133629- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X40	0,4000	200,0000
443	500	UN	00000133631- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X40	0,4000	200,0000
444	500	UN	00000133632- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 5,5X40	0,6300	315,0000
445	500	UN	00000133633- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 6,1X65	0,8700	435,0000
446	500	UN	00000133624- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4	1,1800	590,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

447	500	UN	00000133626- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3	1,2000	600,0000
448	500	UN	00000133627- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X4	1,2300	615,0000
449	500	UN	00000133621- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2	0,9700	485,0000
450	500	UN	00000133623- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X4	1,0300	515,0000
451	500	UN	00000133656- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº10 3/4	1,6700	835,0000
452	500	UN	00000133655- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº8 1/2	1,8700	935,0000
453	10	UN	00000133491- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA 46X34CM	242,6700	2.426,7000
454	10	UN	00000133492- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA, 120X55 CM	286,0000	2.860,0000
455	10	UN	00000133488- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 120X55	334,6700	3.346,7000
456	10	UN	00000133487- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 150X55	441,3300	4.413,3000
457	10	UN	00000133490- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 120X55	378,0000	3.780,0000
458	10	UN	00000133489- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 150X55	421,0000	4.210,0000
459	300	M2	00000133512- PISO CERÂMICO PEI V -40X40 CM - BRANCO	45,3300	13.599,0000
460	500	UN	00000133643- PORCA SEXTAVADA 1/2	28,8300	14.415,0000
461	500	UN	00000133640- PORCA SEXTAVADA 1/4	0,6000	300,0000
462	500	UN	00000133642- PORCA SEXTAVADA 3/8	0,7700	385,0000
463	500	UN	00000133641- PORCA SEXTAVADA 5/16	1,0800	540,0000
464	500	UN	00000133644- PORCA SEXTAVADA 5/8	1,5300	765,0000
465	10	UN	00000133675- PORTA CHAPA DE AÇO 0,60X2,10M <i>espessura da folha 30mm</i>	401,3300	4.013,3000
466	10	UN	00000133676- PORTA CHAPA DE AÇO 0,70X2,10M <i>espessura da folha 30mm</i>	401,6700	4.016,7000
467	10	UN	00000133677- PORTA CHAPA DE AÇO 0,80X2,10M <i>espessura da folha 30mm</i>	387,3300	3.873,3000
468	10	UN	00000133671- PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2, 10.	469,0000	4.690,0000
469	20	UN	00000133672- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 60X210	241,6700	4.833,4000
470	30	UN	00000133673- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 70X210	254,6700	7.640,1000
471	50	UN	00000133674- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 80X210	274,3300	13.716,5000
472	50	KG	00000133584- PREGO CABEÇA DUPLA 17X17	22,6700	1.133,5000
473	50	KG	00000133587- PREGO COM CABEÇA 10X10	25,0000	1.250,0000
474	50	KG	00000133588- PREGO COM CABEÇA 12X12	24,8700	1.243,5000
475	50	KG	00000133589- PREGO COM CABEÇA 15X15	21,3300	1.066,5000
476	100	KG	00000133590- PREGO COM CABEÇA 17X21	97,3300	9.733,0000
477	100	KG	00000133591- PREGO COM CABEÇA 17X27	21,3300	2.133,0000
478	100	KG	00000133592- PREGO COM CABEÇA 18X30	21,3000	2.130,0000
479	100	KG	00000133593- PREGO COM CABEÇA 18X36	21,0000	2.100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

480	100	KG	00000133594- PREGO COM CABEÇA 19X36	21,0000	2.100,0000
481	100	KG	00000133595- PREGO COM CABEÇA 25X72	23,3300	2.333,0000
482	50	KG	00000133586- PREGO COM CABEÇA 8X8	29,0000	1.450,0000
483	20	KG	00000133583- PREGO SEM CABEÇA 12X12	25,0700	501,4000
484	20	KG	00000133585- PREGO TELHEIRO 18X27	22,0000	440,0000
485	20	KG	00000145373- PREGO COM CABEÇA 22X48	21,6700	433,4000
486	20	KG	00000145374- PREGO COM CABEÇA 19X30	21,0000	420,0000
487	20	KG	00000145375- PREGO COM CABEÇA 15X21	21,5000	430,0000
488	20	KG	00000145376- PREGO COM CABEÇA 16X24	22,0000	440,0000
489	20	UN	00000145377- CANCHO	1,0000	20,0000
490	20	UN	00000145378- TRINCO	3,4000	68,0000
491	50	SC	00000133570- REJUNTE FLEXIVEL EMBALAGEM DE 01 KG	12,6700	633,5000
492	10	UN	00000133764- REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA (padrão de qualidade de primeira linha)	30,6700	306,7000
493	500	UN	00000137529- REVESTIMENTO CERAMICO 20X40CM BRANCO.	20,6700	10.335,0000
494	30	UN	00000133683- RODA DE AÇO PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU maciço 8"	35,0000	1.050,0000
495	100	UN	00000133763- SERRA METAL SEMI RIGIDA 300MMX12MMX0,60MM	11,6700	1.167,0000
496	10	UN	00000133506- SIFÃO FLEXIVEL PARA LAVATORIO	12,6700	126,7000
497	20	UN	00000092139- TAMPA PARA VASO SANITARIO, COR BRANCA	36,0000	720,0000
498	10	UN	00000133499- TANQUE DE MARMORE SINTETICO 1,2M COM 2 BOJOS	294,3300	2.943,3000
499	10	UN	00000133498- TANQUE DE PLÁSTICO 53,5X51 COM 01 BOJO	95,6700	956,7000
500	30	UN	00000133550- TE DE BARRO 10 CM.	49,3300	1.479,9000
501	50	UN	00000133551- TE DE BARRO 15 CM.	55,6700	2.783,5000
502	30	UN	00000133552- TE DE BARRO 20 CM	61,6700	1.850,1000
503	20	UN	00000133553- TE EM BARRO 15X10 CM	63,6700	1.273,4000
504	4000	UN	00000133597- TELHA CERÂMICA DUPLA- COBERTURA 16PÇ/M²	8,0000	32.000,0000
505	300	UN	00000137446- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,44X 0,50M	50,3300	15.099,0000
506	300	UN	00000145495- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA ´ 2,44X1,10M	63,3300	18.999,0000
507	100	UN	00000133714- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA. 2,44Mx1,10x5MM	57,0000	5.700,0000
508	100	UN	00000137530- TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA - 1,53 X 1,10	53,6700	5.367,0000
509	5000	UN	00000133554- TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM	6,5300	32.650,0000
510	10000	UN	00000133555- TIJOLO CERAMICO 15X20X30 CM	7,6300	76.300,0000
511	3000	UN	00000133556- TIJOLO COMUM REQUEIMADO 9X7X20CM	5,3300	15.990,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

512	100	UN	00000133581- TRELIÇA TG 08	71,6700	7.167,0000
513	100	UN	00000133582- TRELIÇA TG 12	92,6700	9.267,0000
514	20	UN	00000133773- TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE DE 30M	40,0000	800,0000
515	10	UN	00000133771- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 5 M	13,3300	133,3000
516	10	UN	00000133772- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 8,0M	25,6700	256,7000
517	10	UN	00000133509- TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR 1,2M	26,8300	268,3000
518	10	UN	00000133510- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA 38mmX0,80m	12,8300	128,3000
519	10	PÇ	00000133485- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM METAL LONGA DE 1.1/2	15,6700	156,7000
520	10	PÇ	00000133486- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM PLÁSTICO LONGA DE 1.1/2"	5,5000	55,0000
521	10	PÇ	00000133483- VALVULA PARA PIA PLANTICA 3.1/2"	5,0000	50,0000
522	10	UN	00000133493- VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	241,0000	2.410,0000
523	20	UN	00000133561- VEDA CALHA BISNAGA 280GRS	18,3300	366,6000
524	20	UN	00000137447- VÁLVULA DE DESCARGA METAL DE 11/2" COMPLETA	17,7700	355,4000
525	10	UN	00000133497- CAIXA PARA BACIA ACOPLADA EM LOUÇA SANI. BRAN	212,6700	2.126,7000
526	20	UN	00000139636- ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40 CM	6,8300	136,6000
527	10	UN	00000139637- ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM	15,9700	159,7000
528	10	UN	00000139638- REGISTRO REGULADOR PARA GÁS RESIDENCIAL	45,3300	453,3000
529	20	UN	00000139639- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 5,0 MM	9,6700	193,4000
530	20	UN	00000139640- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 8,0 MM	12,3300	246,6000
531	20	UN	00000139641- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 10,0 MM	15,6700	313,4000
532	20	UN	00000139642- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 12,0 MM	10,0000	200,0000
533	20	UN	00000139643- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 15,0	11,3300	226,6000
534	10	UN	00000139644- BROCA PARA CONCRETO 5X85 MM	4,6700	46,7000
535	10	UN	00000139645- BROCA PARA CONCRETO 8X110 MM	14,0000	140,0000
536	10	UN	00000139646- BROCA PARA CONCRETO 10X160 MM	16,3300	163,3000
537	10	UN	00000139647- BROCA PARA CONCRETO	20,6700	206,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			12X160 MM		
538	10	UN	00000139648- BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 MM	10,3300	103,3000
539	10	UN	00000139649- BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 MM	12,6700	126,7000
540	10	UN	00000139650- BROCA AÇO RÁPIDO 10,0 MM	18,3300	183,3000
541	10	UN	00000139651- BROCA AÇO RÁPIDO 12,0 MM	20,3300	203,3000
542	20	UN	00000139652- COLA DE SILICONE EMBALAGEM 400GRS	11,6700	233,4000
543	300	MT	00000139653- LONA PRETA 4X1 100 MICRAS	5,8300	1.749,0000
544	300	MT	00000139654- LONA PRETA 6X1 100 MICRAS	7,0000	2.100,0000
545	300	MT	00000139655- LONA DUPLA FACE 6X1 100 MICRAS	14,7700	4.431,0000
546	10	UN	00000139656- MANGUEIRA PARA GÁS	11,3300	113,3000
547	200	UN	00000139657- CORDA NYLON 5,0 MM	4,6700	934,0000
548	200	UN	00000139658- CORDA NYLON 10,0 MM	5,0700	1.014,0000
549	200	UN	00000139659- CORDA NYLON 12,0 MM	3,3300	666,0000
550	200	UN	00000139660- CORDA NYLON 16,0 MM	3,7700	754,0000
551	10	KG	00000139661- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 3,2 X 10.0 MM	1,0700	10,7000
552	10	KG	00000139662- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 3,2 X 15.0 MM	1,3700	13,7000
553	10	KG	00000139663- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 4.0 X 10.0 MM	1,6300	16,3000
554	10	KG	00000139664- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 4.0 X 15.0 MM	1,8700	18,7000
555	30	UN	00000139665- DESENGRIPANTE MULTIUSO 300 ML	10,8300	324,9000
556	10	UN	00000139666- ESPATULA AÇO CROMADO 1.5"	8,0000	80,0000
557	10	UN	00000139667- ESPATULA AÇO CROMADO 3.0"	11,0300	110,3000
558	10	UN	00000139668- ESPATULA SEM CABO PARA PINTURA 3,0"	2,6000	26,0000
559	10	UN	00000139669- ESPÁTULA PLÁSTICA 8,0 CM	6,1000	61,0000
560	10	UN	00000139670- BANDEIJA PLANTICA PARA PINTURA 3,0 LITROS	7,1700	71,7000
561	20	UN	00000139671- COLA INSTANTÂNEA 5,0 GR.	10,2300	204,6000
562	20	UN	00000139672- LATA MASSA PLÁSTICA 400 GR. COM CATALISADOR	15,3300	306,6000
563	30	UN	00000139673- FITAS ZEBRADAS - 70 MM X 100M	14,3300	429,9000
564	20	UN	00000139674- ADESIVO VEDA CALHAS 280 GR	19,3300	386,6000
565	100	MT	00000139675- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 20 CM	7,3300	733,0000
566	100	MT	00000139676- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 15 CM	4,5000	450,0000
567	100	MT	00000139677- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10 CM	3,7700	377,0000
568	50	UN	00000139679- BOTINA DE PVC CANO CURTO - N°S. 38 A 42	56,0000	2.800,0000
569	50	UN	00000145380- OCULOS DE SEGURANÇA WK2-C	7,5000	375,0000
570	100	UN	00000145381- PROTETOR AUDITIVO	2,1000	210,0000
571	200	UN	00000145382- LUVA DE SEGURANÇA WK33-ULTRA	13,7100	2.742,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

572	200	UN	00000145383- LUVA DE SEGURANÇA WK26- CONSTRUÇÃO	13,0000	2.600,0000
573	200	UN	00000145384- LUVA DE LATEX FORRADA	9,0000	1.800,0000
574	200	UN	00000145385- RESPIRADOR DESCARTÁVEL	13,0000	2.600,0000
575	100	UN	00000145386- COLETE REFLETIVO	18,3300	1.833,0000
576	50	KG	00000004143- GRAMPO PARA CERCA.	22,0000	1.100,0000
577	100	UN	00000139678- BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO CANO CURTO Nºs. 38 A 42	82,6700	8.267,0000
578	70	MT	00000145477- TEXTURA FINA HIDROREPELENTE TEXTURA FINA HIDROREPELENTE - MAZA TEXTURA FINA BRANCA, HIDROREPELENTE E DE FÁCIL APLICAÇÃO, OTIMO RENDIMENTO, ADERÊNCIA. DESENVOLVIDA PARA DECORAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIAS, CIMENTO AMIANTO, CHAPA PRÉ MOLDADAS, CONCRETO APARENTE, REBOCO E PAREDES.	108,6700	7.606,9000
579	30	MT	00000145479- TELA MOEDA GALVANIZADA ESPESSURA 1,25 MM E 19 TELA MOEDA GALVANIZADA ESPESSURA 1,25 MM E 19,75MM DE FURO. 40 CM LARGURA X 21 METROS	72,5900	2.177,7000
580	100	UN	00000145478- HIDORREPELENTE EXTERIOR INTERIOR HIDORREPELENTE EXTERIOR INTERIOR, PERFIL LAMINADO 4 POLEGADA CHAPA 3/16 PEÇAS DE COM 6 METROS	560,0000	56.000,0000
581	200	MT	00000139680- TELA GALVANIZADA TIPO PINTEIRO FIO 22 H=1,50M	14,5000	2.900,0000
582	50	UN	00000145480- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 20MM	9,0000	450,0000
583	50	UN	00000139681- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 30 MM	18,3300	916,5000
584	50	UN	00000139682- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 40 MM	24,0000	1.200,0000
585	50	UN	00000139683- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 50 MM	34,0000	1.700,0000
586	20	UN	00000139684- LIMA CHATA PARA ENCHADA 8" COM CABO	29,6700	593,4000
587	30	KG	00000139685- ARAME FARPADO 250 M FIO 1,6MN	262,3300	7.869,9000
588	30	KG	00000139686- ARAME FARPADO 400 M FIO 1,6MN	369,3300	11.079,9000
589	10	UN	00000139687- PIA PARA COSINHA 1,5X,55M EM GRANITO NATURAL	357,0000	3.570,0000
590	20	UN	00000139688- TAMPA DE PVC PARA VASO SANITÁRIO	50,3300	1.006,6000
591	30	KG	00000145481- ARAME GALVANIZADO 12 MM	34,3300	1.029,9000
592	30	KG	00000145482- ARAME GALVANIZADO 16 MM	36,6700	1.100,1000
593	100	UN	00000139689- DISCO DE CORTAR METAL	5,0000	500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			41/2"		
594	100	UN	00000139690- DISCO DE CORTAR METAL 7"	6,6700	667,0000
595	20	UN	00000139691- DISCO DE CORTE DIAMANTADO 41/2"	29,3300	586,6000
596	20	UN	00000139692- DISCO DE CORTE MADEIRA, 41/2"	30,0000	600,0000
597	300	M2	00000139693- FORRO EM PVC, PLACA 10 CM	39,3300	11.799,0000
598	30	UN	00000139694- PNEU PARA CARRINHO DE MÃO- ALMOX	46,3300	1.389,9000
599	30	UN	00000139695- RODAS PARA CARRINHO DE MÃO	54,0000	1.620,0000
600	30	UN	00000139696- CAMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRINHO DE MÃO	20,3300	609,9000
601	50	UN	00000133678- BATENTE PARA PORTA 14X3,0 CM	159,6700	7.983,5000
602	50	UN	00000133679- BATENTE PARA PORTA 18X3,0 CM	163,0000	8.150,0000
603	50	UN	00000133680- JOGO DE ALIZAR 5 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA	92,3300	4.616,5000
604	50	UN	00000133681- JOGO DE ALIZAR 7 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA	96,3300	4.816,5000
605	1000	M2	00000133657- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 4X6CM	14,3300	14.330,0000
606	1000	M2	00000133658- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X12CM	17,0000	17.000,0000
607	500	M2	00000133659- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X16CM	30,0000	15.000,0000
608	300	M2	00000133660- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X20CM	34,0000	10.200,0000
609	1000	M2	00000133662- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 4X6CM	4,3300	4.330,0000
610	1000	M2	00000133663- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X12CM	8,6700	8.670,0000
611	1000	M2	00000133664- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X16CM	10,3300	10.330,0000
612	1000	M2	00000133665- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X20CM	13,6700	13.670,0000
613	2000	M2	00000133661- RIPA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 3X1CM	5,6700	11.340,0000
614	2000	M2	00000133666- RIPA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 3X1CM	3,6700	7.340,0000
615	500	UN	00000137449- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12 CM 10 A 12 CM X 2,20 M	11,6700	5.835,0000
616	500	UN	00000145387- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 6 A 8CM X 2,20	13,6700	6.835,0000
617	500	UN	00000145388- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 8 A 10CM X 2,2	16,3300	8.165,0000
618	500	UN	00000145389- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 8 A 10CM X 3,0 MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 8 A 10CM X 3,00 M	19,6700	9.835,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

619	500	UN	00000145390- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 3, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 3,00 M	20,6700	10.335,0000
620	500	UN	00000145391- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 3, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 3,00 M	25,6700	12.835,0000
621	500	UN	00000145392- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 8 A 10CM X 3,5 MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 8 A 10CM X 3,50 M	29,6700	14.835,0000
622	500	UN	00000145393- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 3, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 3,50 M	30,6700	15.335,0000
623	500	UN	00000145394- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 3, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 3,50 M	34,0000	17.000,0000
624	500	UN	00000145395- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 4, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 4,00 M	39,3300	19.665,0000
625	500	UN	00000145396- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 10CM X 4, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 10CM X 4,00 M	61,0000	30.500,0000
626	500	UN	00000145397- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 5, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 5,00 M	76,0000	38.000,0000
627	500	UN	00000145398- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 5, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 5,00 M	79,0000	39.500,0000
628	500	UN	00000145399- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 6, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 6,00 M	156,6700	78.335,0000
629	500	UN	00000145400- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 14 A 12CM X 7, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 14 A 12CM X 7,00 M	225,0000	112.500,0000
630	50	UN	00000137450- PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA DIAM 15 CM X 3,0 EM EUCALIPTO TRATADO	152,6700	7.633,5000
631	50	UN	00000137451- PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA DIAM 16 A 20 CM X4,0 16 A 20 CM X4,0 M EM EUCALIPTO TRATADO	159,3300	7.966,5000
632	200	UN	00000145401- TABUA DE PINUS DE 10 CM / 2,0 CM / 300 CM TABUA DE PINUS DE 10 CM / 2,0 CM / 300 CM	13,6700	2.734,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

633	200	UN	00000145402- TABUA DE PINUS DE 15 CM / 2,0 CM / 300 CM	17,6700	3.534,0000
634	250	MT	00000135984- TABUA DE PINUS DE 20 CM / 2,0 CM / 300 CM	21,0000	5.250,0000
635	250	MT	00000135983- TABUA DE PINUS DE 25 CM / 2,0 CM / 300 CM	23,6700	5.917,5000
636	500	MT	00000135982- TABUA DE PINUS DE 30 CM / 2,0 CM / 300 CM	37,6700	18.835,0000
637	100	UN	00000139697- CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 1,1 X 2,2M X 12 MM	58,6700	5.867,0000
638	100	UN	00000139698- CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADO 1,1 X 2,2M X 14	96,6700	9.667,0000
639	100	UN	00000145404- CHAPA DE MADEIRIT ROSA 1,1 X 2,2M X 14 MM	120,6700	12.067,0000
640	100	UN	00000145403- CHAPA DE MADEIRIT ROSA 1,1 X 2,2M X 12 MM	70,6700	7.067,0000
641	100	UN	00000145405- CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADO 1,1 X 2,2M X 14 CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADO 1,1 X 2,2M X 14 Mm	132,0000	13.200,0000
642	500	M2	00000139699- FORRO DE PINUS NATURAL, PLACAS 10CM	45,3300	22.665,0000
643	300	M2	00000139700- FORRO EM CEDRINHO MESCLADO, PLACAS DE 10CM	112,0000	33.600,0000
644	100	MT	00000137452- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA TIPO MOLDURA	13,6700	1.367,0000
645	100	MT	00000133557- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 50CM	15,6700	1.567,0000
646	100	MT	00000133558- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 60 CM	19,0000	1.900,0000
647	20	MT	00000137453- CHAPA GALVANIZADA 100CM	26,6700	533,4000
648	100	KG	00000133828- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 2,5MM 60/3 solda positiva	23,6700	2.367,0000
649	100	KG	00000133829- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 3,25MM 60/3 solda positiva	25,0000	2.500,0000
650	50	KG	00000133830- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 4,00MM 60/3 solda positiva	26,9700	1.348,5000
651	50	KG	00000133831- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 5,00MM 60/3 solda positiva	30,3300	1.516,5000
652	50	UN	00000133780- METALON 20X20XCH18 BARRA 6M	58,3300	2.916,5000
653	50	UN	00000133783- METALON 30X20XCH18 BARRA 6M	61,0000	3.050,0000
654	50	UN	00000133781- METALON 30X30CH18 BARRA 6M	65,3300	3.266,5000
655	50	UN	00000133784- METALON 50X30XCH18 BARRA 6M	66,3300	3.316,5000
656	50	UN	00000133782- METALON 50X50XCH18 BARRA	69,3300	3.466,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			6M		
Total:					6.942.803,7000

II – VALOR ESTIMADO:

Valor Total Estimado: R\$ 6.942.803,70 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e três reais e setenta centavos)

III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades atuais e futuras de manutenções das vias públicas (ruas, calçadas e passeios), saneamentos, pontes e pontilhões, bocas de lobo, bueiros, manutenção de praças e do Cemitério Municipal, reformas pequenas e adaptações na estrutura dos imóveis, atendimento emergencial à manutenção da rede escolar municipal, departamentos administrativos das secretarias do município, unidades de saúde, espaços comunitários e de lazer, de acordo com o registro das necessidades e a inviabilidade de instauração de processo licitatório para cada situação.

3.3. Escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos: Os itens que são objetos dessa licitação são perecíveis, o que justifica a entrega parcelada; A Prefeitura também não dispõe de espaço físico suficiente e adequadamente seguro para o estoque da quantidade total dos produtos que serão adquiridos. Os itens são para atendimento de diversos setores da administração, então não há uma previsão de quantidade exata, o que autoriza o sistema de registro de preços; Os quantitativos são variáveis, ou seja, não se pode defini-los com precisão.

3.4. A forma presencial se faz mais econômica para o Município, pela possibilidade de negociação presencial do pregoeiro e ainda pela necessidade/possibilidade de apresentação das amostras/esclarecimentos para atestar a qualidade do produto e atendimentos às descrições.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) que antecede a data da prestação do serviço/fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto ou alguma interrupção, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do serviço/fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto/representante para representá-la durante a execução do serviço.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 2 (dois) dias úteis considerando a impossibilidade de estoque e necessidade diária de aquisição, nos locais indicados nas autorizações de fornecimento.

4.2.2. Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificado na Ata de registro de preços. 3.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos conforme especificação na tabela de referência.

4.2.3. A cada entrega realizada, a contratada deverá também apresentar nota de balcão com o peso e o valor total da referida dos produtos para controle da(s) secretaria(s).

V –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1-Pagar no vencimento as faturas apresentadas.

5.2-Promover os recebimentos provisório e definitivo nos prazos fixados;

5.3-Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou instrumento correspondente, informado-lhe o prazo para regularização.

5.4- Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.5- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.6- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.7- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.8- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço/fornecimento, referente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.9- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor de compras.

6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras da prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Luminárias /MG, 13 de fevereiro de 2025.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal/ Agente de contratação

Geraldo Galdino do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Pollyanna Karina Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Cláudio César de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sandra Maria de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

Processo de Licitação Nº 005/2025

Pregão N.º 002/2025

Registro de preços

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____,
com sede na _____ (rua/av./praça) _____, n.º _____, (bairro),
na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante
legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para
fins do disposto no art.7º, XXXIII, da CF/1988, VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos
supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar
contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e
de seus Anexos.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa

(Apresentar dentro do envelope nº2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação N° 005/2025

Pregão N.º 002/2025

Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____, _____ (cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

Nome da empresa representante _____

Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

(apresentar fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação N° 005/2025

Pregão N.º 002/2025

Registro de preços

1. Constitui objeto do presente edital o registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca (Imprescindível)	Valor unitário	Valor total
1	20000	UN	00000137524- BLOQUETE SEXTAVADO 8X30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M² KCK 30 KG/CM²			
2	50000	UN	00000137525- BLOQUETE SEXTAVADO 10X30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M² KCK 30 KG/CM².			
3	10000	UN	00000137526- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X10 KCK MÍNIMO 2,5 KG/CM².			
4	20000	UN	00000137320- BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X40X15 FCK MÍNIMO 2,5K/CM²			
5	10000	UN	00000137321- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 - FC FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM²			
6	10000	UN	00000137322- BLOCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X40X15 VAZADO FCK MÍNIMO 2,5 K/CM²			
7	10000	UN	00000137323- BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X20 VAZA 20X40X20 VAZADO - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM²			
8	5000	UN	00000137324- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO 20X40X15 - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM²			
9	5000	UN	00000137325- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			20X40X20 - FCK MÍNIMO 2,5 KG/CM ²			
10	300	UN	00000137412- MOURÃO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO - 10 X 10 CV - H=3,2			
11	10000	UN	00000137413- COMOGÔL DE CONCRETO PRÉ FABRICADO - 44X40CM			
12	21000	UN	00000145335- PAVIESS 6CM- UNID M ² - FCK - 30MPA			
13	21000	UN	00000145336- PAVIESS 8CM- UNID M ² - FCK - 30MPA			
14	500	UN	00000137330- TUBO DE CONCRETO PRE FABRICADO DE 60 CM DE DIÂMETRO - PB COM ARMACAO			
15	300	UN	00000137331- TUBO DE CONCRETO PRE FABRICADO DE 80 CM DE DIÂMETRO - PB COM ARMACAO			
16	100	UN	00000133541- TUBO DE CONCRETO DE 1M PB COM ARMACAO			
17	300	UN	00000133536- TUBO DE CONCRETO DE 30 CM MS SEM ARMACAO			
18	300	UN	00000133538- TUBO DE CONCRETO DE 60 CM PB SEM ARMACAO			
19	500	UN	00000133537- TUBO DE CONCRETO DE 40 CM MS SEM ARMACAO			
20	500	M2	00000137332- LAJE PRÉ FABRICADA PARA FORRO - TR08 SOBRECARGA ATÉ 100 KG/CM ² - VÃO MÁXIMO 5,0 M			
21	500	M2	00000137409- LAJE PRÉ FABRICADA TR08 SOBRECARGA ATÉ 350 KG/CM ² - VÃO MÁXIMO 4,0 M			
22	500	M2	00000137410- LAJE PRÉ FABRICADA TG16 SOBRECARGA ATÉ 300 KG/CM ² - VÃO MÁXIMO 4,0 M			
23	300	M2	00000137411- LAJE PRÉ FABRICADA TG16 SOBRECARGA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ATÉ 500 KG ATÉ 500 KG/CM ² - VÃO MÁXIMO 5,0 M			
24	3000	UN	00000139598- MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO KCK MÍNIMO MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO KCK MÍNIMO 25 MPA - 10 X 30 X 80 CM			
25	500	MT	00000145337- ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (PROTENDIDO) 20X20 ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (PROTENDIDO) 20X20CM FCK 40 MPA - RESITENCIA 50 TON			
26	30	MT	00000145338- TABULEIRO EM PEÇAS RETANGULARES PREMOLDADAS, TABULEIRO EM PEÇAS RETANGULARES PREMOLDADAS, ESTRUTURAL DE 15 MPA DIMENSÕES (4,20X1,33X0,20)M, COM FORMA PERMANENTE EM CHAPA DE AÇO, TAXA DE ARMAÇÃO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 120 KO/M ³			
27	50	LTA	00000133738- ÁGUA RAZ LATA 1L			
28	30	LTA	00000133739- ÁGUA RAZ LATA 5 L			
29	20	UN	00000133748- CABO PARA ROLO 23 CM			
30	20	UN	00000133730- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L SELADOR			
31	30	LTA	00000133731- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 L SELADOR			
32	500	UN	00000133755- LICHA PARA FERRO 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 80			
33	30	UN	00000133734- MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L			
34	30	LTA	00000133735- MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS			
35	30	UN	00000133732- MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 L			
36	30	LTA	00000133733- MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L			
37	30	LTA	00000133758- RESINA ACRÍLICA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PARA TELHA DE BARRO lata 18 L			
38	20	UN	00000133745- ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO			
39	50	UN	00000133746- ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO			
40	20	UN	00000133744- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO			
41	30	UN	00000133747- ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO			
42	30	UN	00000133749- ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM SEM CABO			
43	50	UN	00000133742- TEXTURA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L			
44	30	UN	00000133743- TEXTURA ACRÍLICA LATA 18 L			
45	50	LTA	00000133737- TINNER LATA 1 L			
46	30	UN	00000135866- TINNER LATA 5L			
47	10	UN	00000133759- TINTA EMBORRACHADA PARA PAREDE GALÃO 3,6 L (CORES)			
48	30	UN	00000133715- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
49	50	LTA	00000133717- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS			
50	50	UN	00000133716- TINTA LATEX CORES 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
51	50	LTA	00000133727- TINTA LATEX CORES - 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS			
52	20	UN	00000133728- TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L (padrão polisportiva)			
53	20	LTA	00000133729- TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS (padrão polisportiva)			
54	100	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES			
55	20	UN	00000133750- TRINCHA PARA PINTURA 1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

56	20	UN	00000133751- TRINCHA PARA PINTURA 3/4			
57	20	UN	00000133752- TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2			
58	20	UN	00000133753- TRINCHA PARA PINTURA 2			
59	500	UN	00000139600- LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 (GRÃO DE 30 A 150) LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 (GRÃO DE 30 A 150)			
60	20	UN	00000139601- ROLO DE ESPUMA 5,0 CM COM CABO ROLO DE ESPUMA 5,0 CM COM CABO			
61	50	UN	00000137333- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"			
62	50	UN	00000137334- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"			
63	50	UN	00000137335- ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1/2"			
64	20	UN	00000137336- ARRUELA PVC 1/2"			
65	20	UN	00000137337- ARRUELA PVC 3/4"			
66	20	UN	00000137338- ARRUELA PVC 1"			
67	20	UN	00000137339- ARRUELA PVC 1 1/2"			
68	50	UN	00000137536- BASE PARA GLOBO GALVANIZADA			
69	50	UN	00000137340- BASE PARA GLOBO PVC 20 CM PVC BRANCO			
70	100	UN	00000135868- BOCAL E-27 C/ RABICHO			
71	20	UN	00000137341- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"			
72	20	UN	00000137342- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"			
73	20	UN	00000137343- BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1 1/2"			
74	20	UN	00000137344- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4"			
75	20	UN	00000137345- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"			
76	20	UN	00000135870- CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"			
77	300	MT	00000137346- CABO 0,6/1KV EPR 10,00			
78	400	MT	00000137347- CABO BIPOLAR 10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			MM ²			
79	300	MT	00000137348- CABO BIPOLAR 16 MM ²			
80	100	MT	00000137349- CABO BIPOLAR 25 MM ²			
81	100	MT	00000137350- CABO BIPOLAR 32 MM ²			
82	300	MT	00000135875- CABO DE COBRE NU 16MM ²			
83	400	MT	00000135876- CABO DE REDE 4P			
84	50	UN	00000133825- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA OCTOGONAL' <i>FM H=11 CM PARA LAJE</i>			
85	100	UN	00000133826- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA PVC DE 2X4'			
86	50	UN	00000133827- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA EM PAREDE 4X4			
87	50	UN	00000135878- CONECTOR DE PERFURAÇÃO 2,5 A 10 MM			
88	50	UN	00000137351- CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR			
89	50	UN	00000137352- DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A 50A			
90	30	UN	00000137353- DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A 70 A			
91	50	UN	00000137354- DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A 100 A			
92	10	UN	00000137355- DISJUNTOR TRIFÁSICO 120 A 150 A			
93	10	UN	00000137356- DUCHA ELETRICA 2500W A 5000W			
94	100	MT	00000137357- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"X3,0 M			
95	100	MT	00000137358- ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"X3,0 M			
96	3000	MT	00000137359- FIO FLEXIVEL 1,5MM ²			
97	5000	MT	00000137360- FIO FLEXIVEL 2,5MM ²			
98	3000	MT	00000137361- FIO FLEXIVEL 4,0MM ²			
99	3000	MT	00000137362- FIO PARALELO 1,5 MM ²			
100	4000	MT	00000137363- FIO PARALELO 2,5 MM ²			
101	4000	MT	00000137364- FIO PARALELO 4,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			MM ²			
102	2000	MT	00000137365- FIO PARALELO 6,0 MM ²			
103	100	MT	00000137366- FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20 METROS			
104	100	UN	00000133812- FITA ISOLANTE 10 METROS COMUM			
105	20	UN	00000135892- HASTE DE TERRA COBREADA ALTA CAMADA			
106	50	UN	00000133799- INTERRUPTOR SIMPLES 01 SECÇÃO			
107	50	UN	00000133800- INTERRUPTOR SIMPLES 02 SECÇÃO			
108	20	UN	00000137367- INTERRUPTOR SIMPLES 03 SECÇÃO			
109	50	UN	00000137368- INTERRUPTOR CONJUGADO 01 SECÇÃO + TOMADA			
110	20	UN	00000137369- INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SECÇÃO + TOMADA			
111	30	UN	00000133802- INTERRUPTOR SOBREPOR			
112	200	UN	00000133794- LAMPADA ECONOMICA 9W			
113	300	UN	00000133795- LAMPADA ECONOMICA 15W			
114	300	UN	00000133796- LAMPADA ECONOMICA 25W			
115	20	UN	00000133791- LAMPADA ENCANDESCENTE 60W			
116	20	UN	00000133792- LAMPADA ENCANDESCENTE 100W			
117	20	UN	00000133793- LAMPADA ENCANDESCENTE 150W			
118	50	UN	00000137370- LAMPADA LED 100W			
119	30	UN	00000133820- LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
120	30	UN	00000133821- LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
121	20	UN	00000133822- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL <i>chanfrada 2x20W</i>			
122	20	UN	00000137371- LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40			
123	30	UN	00000133823- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL' <i>chanfrada 2x40W</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

124	1000	MT	00000137372- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 3/4"			
125	500	MT	00000137373- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 1"			
126	200	MT	00000137374- MANGUEIRA PVC CORRUGADA 1 1/2"			
127	50	PC	00000133326- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2			
128	30	PC	00000133328- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1			
129	20	PC	00000133329- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2			
130	20	PC	00000133330- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2			
131	50	PC	00000133327- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4			
132	50	PC	00000133352- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 20'			
133	50	PC	00000133353- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 25'			
134	30	PC	00000133354- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 32'			
135	50	PC	00000133355- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 50'			
136	50	PC	00000133356- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 20MM			
137	50	PC	00000133357- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA. 25MM			
138	50	PC	00000133366- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA' 32MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

139	50	PÇ	00000133367- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA" 50MM			
140	50	UN	00000133369- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850G			
141	100	UN	00000133368- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75G			
142	100	PÇ	00000133370- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20			
143	100	PÇ	00000133373- BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X20			
144	100	PÇ	00000133371- BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25			
145	50	PÇ	00000133372- BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X32			
146	20	UN	00000133508- CAIXA DE DESCARGA 6,8 LITROS			
147	20	UN	00000133346- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 150 LITROS			
148	20	UN	00000133348- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA' CAPACIDADE 500 LITROS			
149	20	UN	00000133349- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA" CAPACIDADE 1000 LITROS			
150	20	UN	00000135938- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 1000 L 1000 LTS			
151	10	UN	00000135939- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 2000 L 2000 LTS			
152	10	UN	00000133351- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA'. CAPACIDADE 5000 LITROS			
153	30	UN	00000137384- EMENDA PARA MANGUEIRA 20MM			
154	30	UN	00000137385- EMENDA PARA MANGUEIRA 25MM			
155	20	UN	00000137386- EMENDA PARA MANGUEIRA 32MM			
156	20	UN	00000137387- EMENDA PARA MANGUEIRA 50MM			
157	10	UN	00000137388- EMENDA PARA MANGUEIRA 60MM			
158	100	UN	00000133517- FITA VEDA ROSCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			10 METROS			
159	100	UN	00000137389- FITA VEDA ROSCA 20 METROS X 3/4"			
160	100	PÇ	00000133374- JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM			
161	200	PÇ	00000133375- JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM			
162	100	PÇ	00000133376- JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM			
163	100	PÇ	00000133377- JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM			
164	50	UN	00000137390- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 1/2"			
165	50	UN	00000137391- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 3/4"			
166	200	PÇ	00000133379- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2			
167	300	UN	00000133380- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 3/4			
168	200	PÇ	00000133381- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2			
169	200	PÇ	00000133382- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4			
170	100	PÇ	00000133331- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2</i>			
171	50	PÇ	00000133332- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4</i>			
172	50	PÇ	00000133333- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1</i>			
173	50	PÇ	00000133334- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 <i>1/2</i> <i>JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2</i>			
174	10	PÇ	00000133335- JOELHO INTERNO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2			
175	100	PÇ	00000133385- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM			
176	100	PÇ	00000133386- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM			
177	100	PÇ	00000133387- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM			
178	300	PÇ	00000133388- LUVA SOLDÁVEL 20MM			
179	300	PÇ	00000133389- LUVA SOLDÁVEL 25MM			
180	200	PÇ	00000133390- LUVA SOLDÁVEL 32MM			
181	200	PÇ	00000133391- LUVA SOLDÁVEL 50MM			
182	1000	MT	00000133322- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2			
183	2000	MT	00000133323- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 3/4			
184	2000	MT	00000133324- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1			
185	2000	MT	00000133325- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2			
186	1000	MT	00000137392- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 2"			
187	50	PÇ	00000133519- PINO PARA TORNEIRA DE 1/2			
188	50	UN	00000133520- PINO PARA TORNEIRA DE 3/4			
189	50	MT	00000137393- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20MM - METAL			
190	50	UN	00000137394- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25MM - METAL			
191	30	UN	00000137395- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM - METAL			
192	10	UN	00000137396- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 60 MM - METAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

193	20	UN	00000137397- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 75MM - METAL			
194	15	UN	00000137398- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 80MM - METAL			
195	50	UN	00000137399- REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM			
196	20	UN	00000137400- REGISTRO DE ESFERA PVC 25 MM			
197	20	UN	00000137401- REGISTRO DE ESFERA PVC 50 MM			
198	30	PÇ	00000133479- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 1/2			
199	30	PÇ	00000133480- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 3/4			
200	100	PÇ	00000133396- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20MM			
201	100	PÇ	00000133397- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25MM			
202	50	PÇ	00000133398- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM			
203	50	PÇ	00000133399- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM			
204	20	UN	00000137402- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2			
205	20	PÇ	00000133337- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 <i>TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4</i>			
206	20	PÇ	00000133338- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 <i>TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1</i>			
207	20	PÇ	00000133339- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 <i>TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2</i>			
208	20	PÇ	00000133340- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2 <i>TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2</i>			
209	300	PÇ	00000133392- TE SOLDÁVEL 20MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

210	300	PÇ	00000133393- 25MM	TE	SOLDÁVEL			
211	100	PÇ	00000133394- 32MM	TE	SOLDÁVEL			
212	100	PÇ	00000133395- 50MM	TE	SOLDÁVEL			
213	30	UN	00000133503- PARA PAREDE 22CM	TORNEIRA	ABS			
214	30	UN	00000133504- PLÁSTICA 1/2	TORNEIRA	BOIA			
215	30	UN	00000133505- PLÁSTICA 3/4	TORNEIRA	BOIA			
216	20	UN	00000133500- DE PAREDE 1158 CROMADA	TORNEIRA	LONGA			
217	30	UN	00000133515- 1/2	TORNEIRA	PARA			
218	30	UN	00000133516- 3/4	TORNEIRA	PARA			
219	50	UN	00000137403- JARDIM EM PVC 1/2"	TORNEIRA	PARA			
220	50	UN	00000137404- JARDIM EM PVC 3/4"	TORNEIRA	PARA			
221	20	UN	00000133501- CROMADO <i>REF. 1168 - C29</i>	TORNEIRA	PARA			
222	30	UN	00000133502- CROMADO' <i>REF. 1173- C29</i>	TORNEIRA	PARA			
223	10	UN	00000133518- GALVANIZADO 1.1/2	TUBO	FERRO			
224	20	UN	00000135942- GALVANIZADO 1/2X6,0M	TUBO	FERRO			
225	20	UN	00000135943- GALVANIZADO 3/4X6,0	TUBO	FERRO			
226	500	PÇ	00000133400- MM X 6,0M	TUBO	SOLDAVEL 20			
227	500	PÇ	00000133401- MM X 6,0M	TUBO	SOLDAVEL 25			
228	300	PÇ	00000133403- 32MMX6,0M	TUBO	SOLDÁVEL			
229	500	PÇ	00000133404- 50MMX6,0M	TUBO	SOLDÁVEL			
230	300	PÇ	00000133405- CLASSE A 40MM	TUBO PVC	ESGOTO			
231	300	PÇ	00000133406- CLASSE A 40MM	TUBO PVC	ESGOTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CLASSE A 50MM			
232	300	PÇ	00000133407- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM			
233	50	PÇ	00000133341- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2			
234	50	PÇ	00000133342- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4			
235	20	PÇ	00000133343- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1			
236	50	PÇ	00000133344- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2			
237	20	PÇ	00000133345- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2			
238	20	UN	00000137408- VÁLVULA TIPO AMERICANA INOX PARA PIA 3.1/2"			
239	20	UN	00000133511- VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO			
240	50	PÇ	00000133476- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 20MM			
241	50	PÇ	00000133477- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 25MM			
242	20	PÇ	00000133478- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 50MM			
243	50	UN	00000139628- NIPLE PVC ROSCA 1/2			
244	50	UN	00000139629- NIPLE PVC ROSCA 3/4			
245	30	UN	00000133514- ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 10MM ESGOTO			
246	20	PÇ	00000133470- CAIXA GORDURA PVC 591MM			
247	20	PÇ	00000133454- CAIXA SAFINADA DN 100X100X50			
248	20	PÇ	00000133455- CAIXA SAFINADA DN 150X150X50			
249	30	PÇ	00000133449- CAP PVC ESGOTO 40MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

250	50	PC	00000133450- CAP PVC ESGOTO 50MM			
251	50	PC	00000133451- CAP PVC ESGOTO 100MM			
252	20	PC	00000133452- CAP PVC ESGOTO 150MM			
253	20	PC	00000133453- CAP PVC ESGOTO 200MM			
254	20	PC	00000133458- GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM			
255	20	PC	00000133467- GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM			
256	20	PC	00000133468- GRELHA REDONDA BRANCA 100MM			
257	20	PC	00000133469- GRELHA REDONDA BRANCA 150MM			
258	50	PC	00000133436- JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISTA 100MM X 50MM			
259	200	PC	00000133420- JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM			
260	50	PC	00000133421- JOELHO PVC ESGOTO 90°X150MM			
261	20	PC	00000133422- JOELHO PVC ESGOTO 90°X200MM			
262	100	PC	00000133417- JOELHO PVC ESGOTO 90°X40MM			
263	100	PC	00000133418- JOELHO PVC ESGOTO 90°X50MM			
264	50	PC	00000133419- JOELHO PVC ESGOTO 90°X75MM			
265	30	PC	00000133423- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X40MM			
266	30	PC	00000133424- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X50MM			
267	50	PC	00000133425- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X75MM			
268	50	PC	00000133426- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X100MM			
269	20	PC	00000133427- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X150MM			
270	20	PC	00000133428- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X200MM			
271	30	PC	00000133435- JOELHO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 40MM			
272	20	PC	00000133438- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100			
273	20	PC	00000133440- JUNÇÃO SIMPLES			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PVC ESGOTO 100X50			
274	20	PÇ	00000133439- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75			
275	20	PÇ	00000133437- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50			
276	100	PÇ	00000133441- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM			
277	100	PÇ	00000133442- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM			
278	100	PÇ	00000133443- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM			
279	50	PÇ	00000133444- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM			
280	10	PÇ	00000133471- PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA DE GORDURA 240MM			
281	20	PÇ	00000133456- RALO CÔNICO 100X53X40MM			
282	20	PÇ	00000133457- RALO QUADRADO 100X53X40MM			
283	20	PÇ	00000133446- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX50MM			
284	20	PÇ	00000133447- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX70MM			
285	20	PÇ	00000133448- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150MX100MM			
286	20	PÇ	00000133445- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75MMX50MM			
287	10	PÇ	00000133472- TAMPA PARA CAIXA GORDURA 348MM			
288	50	PÇ	00000133429- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 40MM			
289	50	PÇ	00000133430- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 50MM			
290	50	PÇ	00000133431- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 75MM			
291	100	PÇ	00000133432- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 100MM			
292	20	PÇ	00000133433- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 150MM			
293	20	PÇ	00000133434- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 200MM			
294	100	UN	00000135946- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM X 6,0M			
295	100	UN	00000135947- TUBO PVC ESGOTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CLASSE A 50MM X 6,0M			
296	100	UN	00000135951- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM X 6,0M			
297	300	UN	00000135948- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM X 6,0M			
298	200	UN	00000135949- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM X 6,0M			
299	100	PÇ	00000133410- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM			
300	50	UN	00000135955- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 40MM X 6,0M			
301	100	UN	00000135956- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 50MM X 6,0M			
302	100	UN	00000135957- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 75MM X 6,0M			
303	300	UN	00000135952- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 100MM X 6,0M			
304	200	UN	00000135953- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 150MM X 6,0M			
305	100	UN	00000135954- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 200MM X 6,0M			
306	10	UN	00000008327- ALICATE UNIVERSAL 8			
307	10	UN	00000145339- ALICATE BICO MEIA CANA 6" 1000V - WORKER			
308	10	UN	00000145340- ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V - WORKER			
309	20	UN	00000145341- CARRINHO MAO 3;25X8" 45LT CH26 - WORKER			
310	10	UN	00000145342- MARTELO UNHA 21MM CB FIBRA VIDRO - WORKER			
311	10	UN	00000145343- MARTELO UNHA 25MM CB FIBRA VIDRO - WORKER			
312	5	UN	00000145344- PARAFUSADEIRA 12V BATERIA BIV KIT 17 PCS - WO PARAFUSADEIRA 12V BATERIA BIV KIT 17 PCS - WORKER			
313	20	UN	00000133762- ARCO DE SERRA METAL 12			
314	10	UN	00000133691- BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS			
315	20	UN	00000133682- CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM RODA MACIÇA 8'			
316	20	UN	00000137414- CARRINHO DE MÃO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM RODA DE PNEUS COM CÂMARA			
317	20	UN	00000133705- CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA			
318	10	UN	00000133710- CAVADEIRA RETA 140 CM COM CABO DE MADEIRA			
319	20	UN	00000133707- CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA			
320	10	UN	00000133687- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 8'			
321	10	UN	00000133688- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 10'			
322	10	UN	00000137415- CHAVE DE GRIFO EM AÇO 36"			
323	10	UN	00000137416- CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 3"			
324	10	UN	00000137417- CHAVE DE FENDA DE 3/8" X 4"			
325	10	UN	00000137418- CHAVE DE FENDA DE 1/2" X 6"			
326	10	UN	00000137419- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 6,0 MM			
327	10	UN	00000137423- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 16.0 MM			
328	10	UN	00000137424- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 20.0 MM			
329	10	UN	00000137425- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 25.0 MM			
330	10	UN	00000137426- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 32.0 MM			
331	10	UN	00000137420- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 8.0 MM			
332	10	UN	00000137421- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 10.0 MM			
333	10	UN	00000137422- CHAVE DE BOCA UNIVERSAL 13.0 MM			
334	10	UN	00000137427- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 6,0 MM			
335	10	UN	00000137428- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 100 MM			
336	10	UN	00000137429- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 13,0 MM			
337	10	UN	00000137430- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 15.0 MM			
338	10	UN	00000137431- CHAVE DE BOCA ESTRIADA UNIVERSAL 20,0 MM			
339	10	UN	00000145346- CHAVE COMBINADA COM CATRACA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			22MM			
340	10	UN	00000145347- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 21MM			
341	10	UN	00000145348- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 19MM			
342	10	UN	00000145353- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 18MM			
343	10	UN	00000145349- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 16MM			
344	10	UN	00000145350- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 12MM			
345	10	UN	00000145351- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10MM			
346	10	UN	00000145352- CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8MM			
347	10	UN	00000133690- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,0X12CM			
348	10	UN	00000133689- DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12CM			
349	30	UN	00000133709- ENCHADA DE AÇO ESTREITA 24 CM			
350	30	UN	00000133708- ENCHADA DE AÇO LARGA 30 CM COM CABO			
351	10	UN	00000133696- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 10"			
352	10	UN	00000133697- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 12"			
353	10	UN	00000133693- ESCOVA DE AÇO EM MADEIRA SEM CABO 25X55X190MM			
354	10	UN	00000133686- ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"			
355	200	UN	00000137432- LÂMINA PARA SERRAR METAL			
356	10	UN	00000137433- MARTELO DE UNHA EM AÇO FORJADO 32MM COM CABO DE MADEIRA			
357	10	UN	00000137434- MARTELO PARA SOLDA EM AÇO FORJADO 500GRS			
358	10	UN	00000137435- MARRETA EM AÇO FORJADO 500GRS			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM CABO DE MADEIRA			
359	10	UN	00000137436- MARRETA EM AÇO FORJADO 1000GRS COM CABO DE MADEIRA			
360	10	UN	00000137437- MARRETA EM AÇO FORJADO 2000GRS COM CABO DE MADEIRA			
361	10	UN	00000137438- MARRETA EM AÇO FORJADO 5000GRS COM CABO DE MADEIRA			
362	10	UN	00000133692- MASSEIRA PLASTICA DE 20 LITROS			
363	10	UN	00000133685- NIVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS X14			
364	30	UN	00000137439- PA DE BICO, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA			
365	30	UN	00000133704- PA QUADRADA EM AÇO N3 COM CABO DE MADEIRA			
366	10	UN	00000133701- PE DE CABRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADO 3/4x800MM			
367	10	UN	00000133667- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM			
368	10	UN	00000133668- PENEIRA PARA AREIA ARO PVC 55CM			
369	10	UN	00000133669- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO MADEIRA 55CM			
370	10	UN	00000133670- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO PVC 55CM			
371	20	UN	00000133706- PICARETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA			
372	10	UN	00000133694- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"			
373	10	UN	00000133695- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"			
374	10	UN	00000133699- PRUMO DE CENTRO 400GRS			
375	10	UN	00000133698- PRUMO NORMAL 400GRS			
376	10	UN	00000133684- REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 5,8X2,54CMX2,0 M			
377	10	UN	00000133702- TORQUES EM AÇO FORJADO TIPO ARMADOR 12'			
378	100	UN	00000133767- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1			
379	100	UN	00000133766- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

380	300	BR	00000133572- AÇO CA50 1/2 12M			
381	300	BR	00000133575- AÇO CA50 1/4 12M			
382	600	BR	00000133573- AÇO CA50 3/8 12M			
383	300	BR	00000133574- AÇO CA50 5/16 12M			
384	100	BR	00000133571- AÇO CA50 5/8 12M			
385	500	BR	00000133577- AÇO CA60 4.2MM 12M			
386	500	BR	00000133576- AÇO CA60 5,0MM 12M			
387	200	KG	00000137440- ARAME RECOZIDO PG 7			
388	200	KG	00000133579- ARAME RECOZIDO 12 BWG			
389	200	KG	00000137441- ARAME RECOZIDO PG 18			
390	500	KG	00000137442- ARAME RECOZIDO PG 7 - TRANÇADO			
391	100	SC	00000133568- ARGAMASSA CIMENTCOLA ACIII SACO COM 20KG			
392	200	SC	00000133567- ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG			
393	20	UN	00000133496- BACIA PARA CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA SAN. BRANC			
394	50	UN	00000133638- BARRA ROSQUEADA 1/2 X1,0M			
395	50	UN	00000133637- BARRA ROSQUEADA 3/8 X1,0M			
396	300	UN	00000133634- BUCHA DE EXPANÇÃO N°6			
397	300	UN	00000133635- BUCHA DE EXPANÇÃO N°8			
398	300	UN	00000133636- BUCHA DE EXPANÇÃO N°10			
399	500	SC	00000133569- CAL HIDRATADO SACO COM 20KG			
400	50	UN	00000133650- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/4			
401	50	UN	00000133651- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/16			
402	100	UN	00000133652- CHUMBADOR PARABOLT PBC 3/8			
403	100	UN	00000133653- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/2			
404	50	UN	00000133654- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/8			
405	2000	SC	00000133566- CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			50KG			
406	200	UN	00000137443- CIMENTO PORTLAND CP V SACO COM 50KG			
407	50	UN	00000133547- CURVA DE BARRO 10 CM.			
408	70	UN	00000133548- CURVA DE BARRO 15 CM.			
409	70	UN	00000133549- CURVA DE BARRO 20 CM			
410	30	UN	00000133788- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2'			
411	30	UN	00000133789- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2.1/2			
412	100	UN	00000133790- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 3			
413	30	UN	00000133786- FECHADURA ENTRADA 40MM EM AÇO CROMADA			
414	50	UN	00000133787- FECHADURA INTERNA 40MM EM AÇO CROMADA			
415	500	SC	00000133565- FILITO EMBALAGEM DE 20KG			
416	50	UN	00000133756- FITA CREPE 24MMX50M			
417	50	UN	00000133757- FITA CREPE 48MMX50M			
418	20	UN	00000137444- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO EMBALAGEM 3,6LTS			
419	20	UN	00000137445- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO EMBALAGEM 18 LTS			
420	200	UN	00000133761- LAMINA PARA ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0			
421	10	UN	00000133495- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA			
422	10	UN	00000133494- LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA			
423	30	UN	00000133507- LIGAÇÃO PARA LAVATORIO PVC FLEXIVEL			
424	20	UN	00000133700- LINHA DE PEDREIRO 100M			
425	50	MT	00000133320- MANGUEIRA EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PLÁSTICO TRANSPARENTE 3/8'2,0MM <i>MANGUEIRA EM PLÁSTICO</i> <i>TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL</i> <i>3/8'2,0MM</i>			
426	100	MT	00000133321- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5/6'2,0MM <i>MANGUEIRA EM PLÁSTICO</i> <i>TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL</i> <i>5/6'2,0MM</i>			
427	150	UN	00000133543- MANILHA DE BARRO 10 CMX 1M			
428	500	UN	00000133544- MANILHA DE BARRO 15 CM X 1M			
429	300	UN	00000133545- MANILHA DE BARRO 20 CM X 1M			
430	500	UN	00000133601- PARAFUSO FR 1/2 X1"			
431	500	UN	00000133603- PARAFUSO FR1/2 X3			
432	500	UN	00000133604- PARAFUSO FR 1/2 X4			
433	500	UN	00000133605- PARAFUSO FR 1/2 X5			
434	500	UN	00000133607- PARAFUSO FR 1/2 X7			
435	500	UN	00000133609- PARAFUSO FR 1/2 X9			
436	500	UN	00000133615- PARAFUSO FR 3/16 X1			
437	500	UN	00000133618- PARAFUSO FR 3/16 X4			
438	500	UN	00000133619- PARAFUSO FR 3/16 X5			
439	500	UN	00000133610- PARAFUSO FR 3/8 X1			
440	500	UN	00000133612- PARAFUSO FR 3/8 X3			
441	500	UN	00000133614- PARAFUSO FR 3/8 X5			
442	500	UN	00000133629- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X40			
443	500	UN	00000133631- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X40			
444	500	UN	00000133632- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 5,5X40			
445	500	UN	00000133633- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 6,1X65			
446	500	UN	00000133624- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4			
447	500	UN	00000133626- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

448	500	UN	00000133627- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X4			
449	500	UN	00000133621- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2			
450	500	UN	00000133623- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X4			
451	500	UN	00000133656- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV N°10 3/4			
452	500	UN	00000133655- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV N°8 1/2			
453	10	UN	00000133491- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA 46X34CM			
454	10	UN	00000133492- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA, 120X55 CM			
455	10	UN	00000133488- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 120X55			
456	10	UN	00000133487- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 150X55			
457	10	UN	00000133490- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 120X55			
458	10	UN	00000133489- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 150X55			
459	300	M2	00000133512- PISO CERÂMICO PEI V -40X40 CM - BRANCO			
460	500	UN	00000133643- PORCA SEXTAVADA 1/2			
461	500	UN	00000133640- PORCA SEXTAVADA 1/4			
462	500	UN	00000133642- PORCA SEXTAVADA 3/8			
463	500	UN	00000133641- PORCA SEXTAVADA 5/16			
464	500	UN	00000133644- PORCA SEXTAVADA 5/8			
465	10	UN	00000133675- PORTA CHAPA DE AÇO 0,60X2,10M <i>espessura da folha 30mm</i>			
466	10	UN	00000133676- PORTA CHAPA DE AÇO 0,70X2,10M <i>espessura da folha 30mm</i>			
467	10	UN	00000133677- PORTA CHAPA DE AÇO 0,80X2,10M <i>espessura da folha 30mm</i>			
468	10	UN	00000133671- PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2, 10.			
469	20	UN	00000133672- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 60X210			



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

470	30	UN	00000133673- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 70X210			
471	50	UN	00000133674- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 80X210			
472	50	KG	00000133584- PREGO CABEÇA DUPLA 17X17			
473	50	KG	00000133587- PREGO COM CABEÇA 10X10			
474	50	KG	00000133588- PREGO COM CABEÇA 12X12			
475	50	KG	00000133589- PREGO COM CABEÇA 15X15			
476	100	KG	00000133590- PREGO COM CABEÇA 17X21			
477	100	KG	00000133591- PREGO COM CABEÇA 17X27			
478	100	KG	00000133592- PREGO COM CABEÇA 18X30			
479	100	KG	00000133593- PREGO COM CABEÇA 18X36			
480	100	KG	00000133594- PREGO COM CABEÇA 19X36			
481	100	KG	00000133595- PREGO COM CABEÇA 25X72			
482	50	KG	00000133586- PREGO COM CABEÇA 8X8			
483	20	KG	00000133583- PREGO SEM CABEÇA 12X12			
484	20	KG	00000133585- PREGO TELHEIRO 18X27			
485	20	KG	00000145373- PREGO COM CABEÇA 22X48			
486	20	KG	00000145374- PREGO COM CABEÇA 19X30			
487	20	KG	00000145375- PREGO COM CABEÇA 15X21			
488	20	KG	00000145376- PREGO COM CABEÇA 16X24			
489	20	UN	00000145377- CANCHO			
490	20	UN	00000145378- TRINCO			
491	50	SC	00000133570- REJUNTE FLEXIVEL EMBALAGEM DE 01 KG			
492	10	UN	00000133764- REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA (padrão de qualidade de primeira linha)			
493	500	UN	00000137529- REVESTIMENTO CERAMICO 20X40CM BRANCO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

494	30	UN	00000133683- RODA DE AÇO PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU maciço 8"			
495	100	UN	00000133763- SERRA METAL SEMI RIGIDA 300MMX12MMX0,60MM			
496	10	UN	00000133506- SIFÃO FLEXIVEL PARA LAVATORIO			
497	20	UN	00000092139- TAMPA PARA VASO SANITARIO, COR BRANCA			
498	10	UN	00000133499- TANQUE DE MARMORE SINTETICO 1,2M COM 2 BOJOS			
499	10	UN	00000133498- TANQUE DE PLÁSTICO 53,5X51 COM 01 BOJO			
500	30	UN	00000133550- TE DE BARRO 10 CM.			
501	50	UN	00000133551- TE DE BARRO 15 CM.			
502	30	UN	00000133552- TE DE BARRO 20 CM			
503	20	UN	00000133553- TE EM BARRO 15X10 CM			
504	4000	UN	00000133597- TELHA CERÂMICA DUPLA- COBERTURA 16PÇ/M²			
505	300	UN	00000137446- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA - 2,44X 0,50M			
506	300	UN	00000145495- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10M			
507	100	UN	00000133714- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA. 2,44Mx1,10x5MM			
508	100	UN	00000137530- TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA - 1,53 X 1,10			
509	5000	UN	00000133554- TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM			
510	10000	UN	00000133555- TIJOLO CERAMICO 15X20X30 CM			
511	3000	UN	00000133556- TIJOLO COMUM REQUEIMADO 9X7X20CM			
512	100	UN	00000133581- TRELÇA TG 08			
513	100	UN	00000133582- TRELÇA TG 12			
514	20	UN	00000133773- TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE DE 30M			
515	10	UN	00000133771- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			M			
516	10	UN	00000133772- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 8,0M			
517	10	UN	00000133509- TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR 1,2M			
518	10	UN	00000133510- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA 38mmX0,80m			
519	10	PÇ	00000133485- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM METAL LONGA DE 1.1/2			
520	10	PÇ	00000133486- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM PLÁSTICO LONGA DE 1.1/2"			
521	10	PÇ	00000133483- VALVULA PARA PIA PLANTICA 3.1/2"			
522	10	UN	00000133493- VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL			
523	20	UN	00000133561- VEDA CALHA BISNAGA 280GRS			
524	20	UN	00000137447- VÁLVULA DE DESCARGA METAL DE 11/2" COMPLETA			
525	10	UN	00000133497- CAIXA PARA BACIA ACOPLADA EM LOUÇA SANI. BRAN			
526	20	UN	00000139636- ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40 CM			
527	10	UN	00000139637- ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM			
528	10	UN	00000139638- REGISTRO REGULADOR PARA GÁS RESIDENCIAL			
529	20	UN	00000139639- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 5,0 MM			
530	20	UN	00000139640- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 8,0 MM			
531	20	UN	00000139641- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 10,0 MM			
532	20	UN	00000139642- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 12,0 MM			
533	20	UN	00000139643- BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS - 15,0			
534	10	UN	00000139644- BROCA PARA CONCRETO 5X85 MM			
535	10	UN	00000139645- BROCA PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONCRETO 8X110 MM			
536	10	UN	00000139646- BROCA PARA CONCRETO 10X160 MM			
537	10	UN	00000139647- BROCA PARA CONCRETO 12X160 MM			
538	10	UN	00000139648- BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 MM			
539	10	UN	00000139649- BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 MM			
540	10	UN	00000139650- BROCA AÇO RÁPIDO 10,0 MM			
541	10	UN	00000139651- BROCA AÇO RÁPIDO 12,0 MM			
542	20	UN	00000139652- COLA DE SILICONE EMBALAGEM 400GRS			
543	300	MT	00000139653- LONA PRETA 4X1 100 MICRAS			
544	300	MT	00000139654- LONA PRETA 6X1 100 MICRAS			
545	300	MT	00000139655- LONA DUPLA FACE 6X1 100 MICRAS			
546	10	UN	00000139656- MANGUEIRA PARA GÁS			
547	200	UN	00000139657- CORDA NYLON 5,0 MM			
548	200	UN	00000139658- CORDA NYLON 10,0 MM			
549	200	UN	00000139659- CORDA NYLON 12,0 MM			
550	200	UN	00000139660- CORDA NYLON 16,0 MM			
551	10	KG	00000139661- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 3,2 X 10.0 MM			
552	10	KG	00000139662- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 3,2 X 15.0 MM			
553	10	KG	00000139663- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 4.0 X 10.0 MM			
554	10	KG	00000139664- REBITE ALUMÍNIO/AÇO 4.0 X 15.0 MM			
555	30	UN	00000139665- DESENGRIPANTE MULTIUSO 300 ML			
556	10	UN	00000139666- ESPATULA AÇO CROMADO 1.5"			
557	10	UN	00000139667- ESPATULA AÇO CROMADO 3.0"			
558	10	UN	00000139668- ESPATULA SEM CABO PARA PINTURA 3,0"			
559	10	UN	00000139669- ESPÁTULA PLÁSTICA 8,0 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

560	10	UN	00000139670- BANDEIJA PLANTICA PARA PINTURA 3,0 LITROS			
561	20	UN	00000139671- COLA INSTANTÂNEA 5,0 GR.			
562	20	UN	00000139672- LATA MASSA PLÁSTICA 400 GR. COM CATALISADOR			
563	30	UN	00000139673- FITAS ZEBRADAS - 70 MM X 100M			
564	20	UN	00000139674- ADESIVO VEDA CALHAS 280 GR			
565	100	MT	00000139675- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 20 CM			
566	100	MT	00000139676- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 15 CM			
567	100	MT	00000139677- FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10 CM			
568	50	UN	00000139679- BOTINA DE PVC CANO CURTO - N°S. 38 A 42			
569	50	UN	00000145380- OCULOS DE SEGURANÇA WK2-C			
570	100	UN	00000145381- PROTETOR AUDITIVO			
571	200	UN	00000145382- LUVA DE SEGURANÇA WK33-ULTRA			
572	200	UN	00000145383- LUVA DE SEGURANÇA WK26- CONSTRUÇÃO			
573	200	UN	00000145384- LUVA DE LATEX FORRADA			
574	200	UN	00000145385- RESPIRADOR DESCARTÁVEL			
575	100	UN	00000145386- COLETE REFLETIVO			
576	50	KG	00000004143- GRAMPO PARA CERCA.			
577	100	UN	00000139678- BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO CANO CURTO N°s. 38 A 42			
578	70	MT	00000145477- TEXTURA FINA HIDROREPELENTE TEXTURA FINA HIDROREPELENTE - MAZA TEXTURA FINA BRANCA, HIDROREPELENTE E DE FÁCIL APLICAÇÃO, OTIMO RENDIMENTO, ADERÊNCIA. DESENVOLVIDA PARA DECORAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ALVENARIAS, CIMENTO AMIANTO, CHAPA PRÉ MOLDADAS, CONCRETO APARENTE, REBOCO E PAREDES.			
579	30	MT	00000145479- TELA MOEDA GALVANIZADA ESPESSURA 1,25 MM E 19 TELA MOEDA GALVANIZADA ESPESSURA 1,25 MM E 19,75MM DE FURO. 40 CM LARGURA X 21 METROS			
580	100	UN	00000145478- HIDORREPELENTE EXTERIOR INTERIOR HIDORREPELENTE EXTERIOR INTERIOR, PERFIL LAMINADO 4 POLEGADA CHAPA 3/16 PEÇAS DE COM 6 METROS			
581	200	MT	00000139680- TELA GALVANIZADA TIPO PINTEIRO FIO 22 H=1,50M			
582	50	UN	00000145480- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 20MM			
583	50	UN	00000139681- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 30 MM			
584	50	UN	00000139682- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 40 MM			
585	50	UN	00000139683- CADEADO TRADICIONAL COM CHAVE 50 MM			
586	20	UN	00000139684- LIMA CHATA PARA ENCHADA 8" COM CABO			
587	30	KG	00000139685- ARAME FARPADO 250 M FIO 1,6MN			
588	30	KG	00000139686- ARAME FARPADO 400 M FIO 1,6MN			
589	10	UN	00000139687- PIA PARA COSINHA 1,5X,55M EM GRANITO NATURAL			
590	20	UN	00000139688- TAMPA DE PVC PARA VASO SANITÁRIO			
591	30	KG	00000145481- ARAME GALVANIZADO 12 MM			
592	30	KG	00000145482- ARAME GALVANIZADO 16 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

593	100	UN	00000139689- DISCO DE CORTAR METAL 41/2"			
594	100	UN	00000139690- DISCO DE CORTAR METAL 7"			
595	20	UN	00000139691- DISCO DE CORTE DIAMANTADO 41/2"			
596	20	UN	00000139692- DISCO DE CORTE MADEIRA, 41/2"			
597	300	M2	00000139693- FORRO EM PVC, PLACA 10 CM			
598	30	UN	00000139694- PNEU PARA CARRINHO DE MÃO- ALMOX			
599	30	UN	00000139695- RODAS PARA CARRINHO DE MÃO			
600	30	UN	00000139696- CAMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRINHO DE MÃO			
601	50	UN	00000133678- BATENTE PARA PORTA 14X3,0 CM			
602	50	UN	00000133679- BATENTE PARA PORTA 18X3,0 CM			
603	50	UN	00000133680- JOGO DE ALIZAR 5 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA			
604	50	UN	00000133681- JOGO DE ALIZAR 7 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA			
605	1000	M2	00000133657- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 4X6CM			
606	1000	M2	00000133658- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X12CM			
607	500	M2	00000133659- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X16CM			
608	300	M2	00000133660- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X20CM			
609	1000	M2	00000133662- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 4X6CM			
610	1000	M2	00000133663- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X12CM			
611	1000	M2	00000133664- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X16CM			
612	1000	M2	00000133665- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X20CM			
613	2000	M2	00000133661- RIPA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 3X1CM			
614	2000	M2	00000133666- RIPA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 3X1CM			
615	500	UN	00000137449- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			A 12 CM <i>10 A 12 CM X 2,20 M</i>			
616	500	UN	00000145387- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 6 A 8CM X 2,20			
617	500	UN	00000145388- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 8 A 10CM X 2,2			
618	500	UN	00000145389- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 8 A 10CM X 3,0 <i>MOURÃO EUCALIPTO TRATADO</i> <i>DIAM. 8 A 10CM X 3,00 M</i>			
619	500	UN	00000145390- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 3, <i>MOURÃO EUCALIPTO TRATADO</i> <i>DIAM. 10 A 12CM X 3,00 M</i>			
620	500	UN	00000145391- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 3, <i>MOURÃO EUCALIPTO TRATADO</i> <i>DIAM. 12 A 14CM X 3,00 M</i>			
621	500	UN	00000145392- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 8 A 10CM X 3,5 <i>MOURÃO EUCALIPTO TRATADO</i> <i>DIAM. 8 A 10CM X 3,50 M</i>			
622	500	UN	00000145393- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 3, <i>MOURÃO EUCALIPTO TRATADO</i> <i>DIAM. 10 A 12CM X 3,50 M</i>			
623	500	UN	00000145394- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 3, <i>MOURÃO EUCALIPTO TRATADO</i> <i>DIAM. 12 A 14CM X 3,50 M</i>			
624	500	UN	00000145395- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 4, <i>MOURÃO EUCALIPTO TRATADO</i> <i>DIAM. 10 A 12CM X 4,00 M</i>			
625	500	UN	00000145396- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 10CM X 4, <i>MOURÃO EUCALIPTO TRATADO</i> <i>DIAM. 12 A 10CM X 4,00 M</i>			
626	500	UN	00000145397- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			A 12CM X 5, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 10 A 12CM X 5,00 M			
627	500	UN	00000145398- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 5, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 5,00 M			
628	500	UN	00000145399- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 6, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 12 A 14CM X 6,00 M			
629	500	UN	00000145400- MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 14 A 12CM X 7, MOURÃO EUCALIPTO TRATADO DIAM. 14 A 12CM X 7,00 M			
630	50	UN	00000137450- PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA DIAM 15 CM X 3,0 EM EUCALIPTO TRATADO			
631	50	UN	00000137451- PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA DIAM 16 A 20 CM X4,0 16 A 20 CM X4,0 M EM EUCALIPTO TRATADO			
632	200	UN	00000145401- TABUA DE PINUS DE 10 CM / 2,0 CM / 300 CM TABUA DE PINUS DE 10 CM / 2,0 CM / 300 CM			
633	200	UN	00000145402- TABUA DE PINUS DE 15 CM / 2,0 CM / 300 CM			
634	250	MT	00000135984- TABUA DE PINUS DE 20 CM / 2,0 CM / 300 CM			
635	250	MT	00000135983- TABUA DE PINUS DE 25 CM / 2,0 CM / 300 CM			
636	500	MT	00000135982- TABUA DE PINUS DE 30 CM / 2,0 CM / 300 CM			
637	100	UN	00000139697- CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 1,1 X 2,2M X 12 MM			
638	100	UN	00000139698- CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADO 1,1 X 2,2M X 14			
639	100	UN	00000145404- CHAPA DE MADEIRIT ROSA 1,1 X 2,2M X 14 MM			
640	100	UN	00000145403- CHAPA DE MADEIRIT ROSA 1,1 X 2,2M X 12 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

641	100	UN	00000145405- CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADO 1,1 X 2,2M X 14 CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADO 1,1 X 2,2M X 14 Mm			
642	500	M2	00000139699- FORRO DE PINUS NATURAL, PLACAS 10CM			
643	300	M2	00000139700- FORRO EM CEDRINHO MESCLADO, PLACAS DE 10CM			
644	100	MT	00000137452- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA TIPO MOLDURA			
645	100	MT	00000133557- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 50CM			
646	100	MT	00000133558- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 60 CM			
647	20	MT	00000137453- CHAPA GALVANIZADA 100CM			
648	100	KG	00000133828- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 2,5MM 60/3 solda positiva			
649	100	KG	00000133829- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 3,25MM 60/3 solda positiva			
650	50	KG	00000133830- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 4,00MM 60/3 solda positiva			
651	50	KG	00000133831- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 5,00MM 60/3 solda positiva			
652	50	UN	00000133780- METALON 20X20XCH18 BARRA 6M			
653	50	UN	00000133783- METALON 30X20XCH18 BARRA 6M			
654	50	UN	00000133781- METALON 30X30CH18 BARRA 6M			
655	50	UN	00000133784- METALON 50X30XCH18 BARRA 6M			
656	50	UN	00000133782- METALON 50X50XCH18 BARRA 6M			
Total:						

Valor Total R\$ _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Local/Data:

Nome da empresa

Representante

Assinatura:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação N° 005/2025

Pregão N.º 002/2025

Registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/avenida/prça _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração. Local e data.

Local/Data:

Nome da empresa Nome da empresa

Representante

Assinatura:

(Apresentar fora do envelope)



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

Processo de Licitação Nº 005/2025
Pregão N.º 002/2025
Registro de preços

Pelo presente instrumento, o Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais / Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ECIO CARVALHO REZENDE, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, denominado simplesmente MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., com sede na, em
....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por
seu, Sr(a)., residente em
....., portador da Carteira de Identidade n.º, CPF
n.º ;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.3. Este instrumento refere-se aos itens adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação, conforme proposta e demais peças integrantes do respectivo edital, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.4. Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os produtos/serviços que tenham sido regularmente entregues/executados, serão pagos ao FORNECEDOR, pelo Setor de Tesouraria, conforme os preços descritos no ANEXO I deste edital em conformidade com a proposta da licitante vencedora do Processo Licitatório Nº 005/2025, Pregão Presencial Nº 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da ata, e poderá ser prorrogado, por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Índice estabelecido para reajuste: IPCA;

3.3. O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

3.3.1. Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.

3.3.2. Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a cada Secretário Municipal solicitante do serviço que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2. O Setor Municipal solicitante de cada Departamento/Secretaria fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos/serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2. O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor, iniciar o serviço em conforme estipulado no termo de referência do edital, anexo a este, após a autorização de fornecimento.

5.3. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5.4. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 2 (dois) dias úteis considerando a impossibilidade de estoque e necessidade diária de aquisição, nos locais indicados nas autorizações de fornecimento

4.4.2. Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificado na Ata de registro de preços.

4.4.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos conforme especificação na tabela de referência.

4.4.4. A cada entrega realizada, a contratada deverá também apresentar nota de balcão com o peso e o valor total da referida dos produtos para controle da(s) secretaria(s).

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento dos produtos/serviços se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.1.1. O prazo para entrega serão em data, horário e local determinados de acordo com a demanda das secretarias. Podendo ser feita a entrega em local determinado ou o consumo no estabelecimento da contratada.

6.2. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a CONTRATADA cumprirá as exigências constantes o termo de referência do edital do processo 005/2025, de acordo com os itens classificados.

6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano a contar da publicação da ARP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e constada que a prestação do serviço foi totalmente eficaz, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.

7.2. O recebimento dos produtos/serviços será confiado às Secretarias Municipais de Educação e Cultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Desenvolvimento Social, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.

7.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a propostas da licitante vencedora.

7.4. A empresa deverá prestar os serviços nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Luminárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do Município:

- a) Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.
- b) Realizar análise da qualidade dos produtos/serviços fornecidos.
- c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.
- d) Fiscalizar os produtos/serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura da autorização de fornecimento.
- f) O Município de Luminárias não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- g) Constituem obrigações do Fornecedor:
 - h) Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.
 - i) A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento da ordem de compra e à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
 - j) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos/serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Luminárias e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Municipal de Compras de Luminárias.
 - k) Para fornecimento dos produtos/serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços deverá o fornecedor:
 - l) Recebida à ordem de fornecimento/compra, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a proposta da licitante vencedora.
 - m) A aceitação final não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos/serviços, apurados posteriormente à sua utilização.
 - n) As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros, alimentação, transporte e descontos deverão ser incluídos no preço global.
 - o) Fornecer os produtos/serviços requisitados apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor indicado pela Contratante.
 - p) Entregar os produtos/serviços requisitados no local indicado pela Prefeitura Municipal de Luminárias.
 - q) As ordens de fornecimento poderão ser emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.
 - r) Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste Pregão Presencial.
 - s) Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Luminárias ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
 - t) Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - u) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, à vista, após constatação da prestação do serviço de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

solicitado e emissão da nota fiscal, ressaltando que, desde que as totalidades dos produtos/serviços solicitados tenham sido efetivamente entregues e tenham sido inspecionados e aceitos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Administração e Finanças.

9.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3. As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão receptor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

9.4. A Prefeitura Municipal de Luminárias pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas, que será devidamente registrado no nome do fornecedor.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.6. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos produtos registrados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

10.3. Para a apuração do equilíbrio, serão necessárias as comprovações através de documentos fiscais emitidos no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO/CONFERÊNCIA

11.1. Cada secretaria solicitante dos produtos farão a conferência dos produtos/serviços fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos/serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Suspender a entrega, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) Falir ou dissolver-se;
- e) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Luminárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o Município aplicará ao contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado, até 30 dias, na entrega dos produtos/serviços solicitados;
- c) multa de 10% (dez por cento), pelo atraso superior a 30 dias;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luminárias, no prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município na forma prevista no inciso IV, art. 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.4. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor atualizado da ordem de compra, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Luminárias ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.5. Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na entrega dos produtos/serviços, após o encaminhamento da ordem de fornecimento pela Contratante à Contratada;
- b) impedir a realização da fiscalização.
- c) Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
- d) As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) A presente Ata poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14133/2021 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.
- b) Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Processo Licitatório Nº 005/2025, Pregão Presencial Nº 002/2025 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.
- c) É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
- d) A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções e infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14133/2021 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
- e) Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14133/2021 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- f) Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos do Art. 183 da Lei Federal Nº 14133/2021.
- g) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Ata correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária 2025, e correspondente para os anos seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 028

02.002.001.04.122.0401.2.006.3.3.90.30.00.1500000.1708000.1753000.1720000.1721000

Ficha: 058

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1708000.1753000.1720000.1721000

Ficha: 108

02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00.1500000.1708000

Ficha: 112

02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00.1500000.1708000

Ficha: 151

02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 167

02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1660000.1665000.17533000.1720000.1721000

Ficha: 223

02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 279

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00.1500000.1660000.1720000.1721000

Ficha: 317

02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00.1500000.1753000

Ficha: 332

02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1700000.1701000.1706000.1708000.1710000.
1718000.1752000.1753000.1720000.1721000

Ficha: 363

02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00.1500000.1708000

Ficha: 369

02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1708000.1753000

Ficha: 411

02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00.1500000.1700000

Ficha: 444

02.010.002.26.782.2601.2.085.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1700000.1701000.1706000.1708000.1710000.
1718000.1759000.1753000.1720000.1721000.

1721000

Ficha: 463

02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 476

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00.1500000.1569000

Ficha: 495

02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00.1500000.1550000.1569000.1570000.1571000.1576000.1706000.
1710000.

Ficha: 529

02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00.1500000.1550000.1569000.1570000.1571000.1706000.1710000.

Ficha: 545

02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00.1500000.1550000.1569000.1570000.1571000.1706000.1710000.

Ficha: 584

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 609

02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 640

02.012.003.13.392.1302.2.120.3.3.90.30.00.1500000

Ficha: 704

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000.1631000.1659000.1706000.1710000.

Ficha: 723

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00.1500000.1501000.1600000.1621000.1631000.1632000.1659000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1706000.1710000

1753000.1720000.1721000

Ficha: 739

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000

Ficha: 763

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000

Ficha: 815

02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.30.00.1500000.

Ficha: 835

02.014.001.10.303.1002.151.3.3.90.30.00.1500000.1600000.162100000.1659000

Ficha: 849

02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000.1659000

Ficha: 866

02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00.1500000.1600000.1621000

Ficha: 394

02.010.001.18.541.1801.2.074.3.3.90.30.00.1500000

15.2 As dotações orçamentárias que serão utilizadas no exercício de 2026 e seguintes serão atualizadas de acordo com as acima previstas.

Ocorrendo a vigência do presente certame em outro exercício financeiro, deverá o Setor de Compras e Licitações adequar às despesas orçamentárias em conformidade com o orçamento em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local, data.

MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Documento:

Nome:

Assinatura:

Documento: